



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 045 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA 08 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	01
ADITIVOS	
Casa Civil e Outros	02
ATA	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	06
ATOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	08
AVISOS	
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e Outros	09
BALANÇO	
Instituto de Gestão Integrada de Projeso - IGEP	24
COMUNICAÇÕES	
Associação Maranhense dos Engenheiros Ambientais – AMEA e Outras	26
CONTRATOS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros.....	29
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	33
CONVOCAÇÕES	
Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Maranhão SINDIMÓVEIS/MA e Outra	36
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra.....	36
ERRATA	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	38
ESTATUTO	
Associação Filhos de Maria	39
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	39
PORTARIAS	
IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município de Timbiras - MA	39
REGULAMENTO	
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - MA.....	40
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	44
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	44
TERMO DE DENÚNCIA	
Secretaria de Estado da Educação	45
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	45
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	48
TERMO DE PERMISSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	61
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... ..	62
TERMO DE REEQUILÍBRIO	
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA	62
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	62

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC E SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – SETRES/MA I. DAS PARTES Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA, pessoa jurídica de Direito Público da Administração indireta do Estado do Maranhão, criada pela Lei nº. 5.650 de 13 de abril de 1993, com sede na Fonte do Bispo, Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Centro, São Luís – MA, CNPJ 05.632.559/0001– 58, representada neste ato por sua Presidente, **Sra. Sorimar Sabóia Amorim, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada em São Luís – MA, portadora do C.P.F. nº 466.428.203-63 e a **Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária – SETRES/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08583.407/0001- 09, situada na Rua de Nazaré, nº 173, Centro, nesta Capital, CEP: 65.010 - 410, órgão da administração Pública, neste ato representada por sua secretária, **Sra. Lília Raquel Silva Souza**, brasileira, solteira, portadora do RG 029553672005 - 4 SSP/MA e inscrita no C.P.F 034.738.373- 42, têm entre si ajustado o **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**, com base na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.097/2000 e cláusulas abaixo especificadas: **CLÁUSULA II – DO OBJETO** Constitui objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, a Cooperação recíproca entre as partes visando a disponibilização de espaço físico que viabilize o desenvolvimento de atividades laborais relativas ao programa de aprendizagem firmados entre a empresa, ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 86.693.366/0001-10, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 1958 Sala 215 Bairro: Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, em razão de assinatura do Termo de Ajuste de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho (MPT) e os (as) socioeducandos (as) em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e os (as) egressos (as) das medidas da Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão – FUNAC/MA. **CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNAC** Formalizar o encaminhamento dos (as) socioeducandos (as) em cumprimento de medidas restritivas e privativas de liberdade e egressos das medidas socioeducativas para os espaços disponibilizados pela Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – SETRES. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os (As) adolescentes e jovens encaminhados (as) são aqueles (as) em cumprimento de medida socioeducativa restritivas e privativas de liberdades, ou egressos (as) das medidas socioeducativas com idade entre 14 (catorze) à 21 (vinte e um) anos, que estejam participando regularmente do curso de aprendizagem profissional ofertado pelo Sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac), Serviço Social do Transporte –SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte –SENAT. **CLÁUSULA IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNAC** A FUNAC se compromete a: a) Realizar o acompanha-**



mento psicossocial dos (as) adolescentes e jovens e suas famílias.

b) Realizar contatos telefônicos e visitas institucionais para conhecimento sobre o desempenho dos (as) adolescentes e jovens no programa de aprendizagem. **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SETRES** A SETRES se compromete a: **a)** Oferecer um ambiente saudável para que os (as) adolescentes e jovens realizem as atividades laborais inerentes ao programa de aprendizagem. **b)** Viabilizar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas pertencentes ao programa de aprendizagem. **c)** Contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados. **CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O pagamento do salário, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, vale – transporte e vale – alimentação dos adolescentes, fardamento e crachá de identificação será de responsabilidade da empresa ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA. **CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA** Fica estabelecida a vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do presente instrumento, conforme avaliação técnica. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo na presença de duas testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma para que se cumpra seus efeitos legais. São Luís, 24 de fevereiro de 2023. **SORIMAR SABÓIA AMORIM Presidente – FUNAC/MA LÍLIA RAQUEL SILVA SOUZA** Secretária de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

ADITIVOS

CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 23.522/2023-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário da Casa Civil, **JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR** RG n° 000030847294-2 e a **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.432.544/0001-47, representada pela procuradora **ERIKA MENDES PADILHA**, RG n° 197.412 SSP/RR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520/2002, da Lei Complementar n° 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n° 001/2022-CSL-CC e Processo Administrativo n° 187.348/2021-CC, formalizado através do Processo Administrativo n° 23522/2023-CC. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2023. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 005/2022-CC conforme dispõe o artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e a Cláusula Quarta do instrumento Contratual. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quarta, do instrumento contratual e inciso II do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser considerada a partir do dia **07 de março de 2023 a 06 de março de 2024. VALOR:** R\$ 139.935,44 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO DE 2023: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Licitação: Pregão Presencial; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0317 – Gestão Governamental; Ação: 4450 – Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Subação: 000453 – Telefonia Fixa e Móvel; Natureza da Despesa: 339040 – Comunicação de Dados; Modalidade: Estimativo. VALOR: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais). EXERCÍCIO DE 2024: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Licitação: Pregão Presencial; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0317 – Gestão Governamental; Ação: 4450 – Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 – Recursos Não

Vinculados de Impostos; Subação: 000453 – Telefonia Fixa e Móvel; Natureza da Despesa: 339039 – Comunicação de Dados; Modalidade: Estimativo. VALOR: R\$ 24.935,44 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** José de Ribamar Castro Viana Junior CPF n° 522.846.973-72. Subsecretário da Casa Civil. **CONTRATADA:** Erika Mendes Padilha CPF n° 299.269.898-96. Procuradora da CLARO S.A. **TESTEMUNHAS:** Débora Lima e Silva CPF n° 742.589.403-30. Ana Rita Jorge de Oliveira Almeida. CPF n° 037.960.273-34. São Luís, 07 de março de 2023. Nathalia Costa Lopes Pregoieira Substituta da CSL/CC.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO N.º 138061/2021-SEGEp AO CONTRATO N.º 04/2020 – ASSEJUR/SEGEp PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEp, CNPJ N.º 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 09.624.532/0001-74. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato n.º 04/2020 - ASSEJUR/SEGEp, por mais 120 (cento e vinte) dias. Dessa forma, o prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 28/12/2021 e término em 27/04/2022 e o prazo de execução dos serviços também será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/09/2021 e término em 13/01/2022. **BASE LEGAL:** Em consonância com art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA: 10 DE setembro** de 2021. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF n.º 405.873.393-49, e Edmundo Augusto Calheiros, CPF N.º 106.652.343-68. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2023 sob n.º 22, em 03/03/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEp. **Arthur Barros Fonseca Ribeiro** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021 – ASSEJUR/SECTI, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0022280/2023**, que entre si celebram, o **ESTADO DO MARANHÃO** através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário, **DAVI DE ARAUJO TELLES**, CPF n.º 095.737.897-10, e a empresa **M.E. SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.309.431/0001-83, com sede na Rua 08, Quadra 08, Bairro Filipinho, São Luís/MA, CEP: 65.042-810, neste ato representada por seu Representante Legal, **RAIMUNDO ESTEVAM MENDES**, portador do RG n.º 162388320010 – SSP/MA e CPF n.º 149.081.153-20. **OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação da vigência, ficando prorrogada por mais 3 (três) meses, até o dia 04 de junho de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0411-Apoio Administrativo; Ação: 4457 – Manutenção da Unidade; Subação: 1416 – Limpeza e Conservação; Fonte: 1.5.00.1010000 – Recursos Não vinculados de Impostos; ND: 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação; Valor: R\$ 25.239,69 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). **VALOR TOTAL DA DESPESA:** Valor: R\$ 25.239,69 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2022. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO:** Até 04 de



junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** DAVI DE ARAUJO TELLES – Secretário da SECTI. RAIMUNDO ESTEVAM MENDES - Representante legal da Contratada. **LIVIO ESTRELA SOARES** Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação ID: 818610.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 – ASSEJUR/SECTI, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0010061/2023**, que entre si celebram, o **ESTADO DO MARANHÃO** através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI**, inscrita no CNPJ (MF) n°. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário, **DAVI DE ARAUJO TELLES**, CPF n° 095.737.897-10, e a empresa **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 13.480.254/0001-04, com sede na Rua São Francisco, n° 208ª, Centro de Açailândia – MA, Açailândia – MA, CEP: 65.930-000, neste ato representada por seu Representante Legal, **SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES**, portadora do RG n° 015502882000-0 SSP/MA e CPF n° 009.889.493-50. **OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação da vigência, ficando prorrogada por mais 12 (doze) meses, até o dia 04 de março de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com franquia de bagagem de 23 kg, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, endosso, fornecimento de bilhetes e e-ticket. **AMPARO LEGAL** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0411 – Apoio Administrativo; Ação: 4457 – Manutenção da Unidade; Subação: 1418 – Passagens Aéreas; Fonte: 150000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; ND: 33.90.33.08 – Passagens Aéreas; Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); O saldo orçamentário desta despesa no valor de R\$ 76.789,40 (setenta e seis mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) ficará assegurado no orçamento do Exercício de 2024; **VALOR TOTAL DA DESPESA:** 256.789,40 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO:** Até 04 de março de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** DAVI DE ARAUJO TELLES – Secretário da SECTI. **SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES** - Representante legal da Contratada. **LIVIO ESTRELA SOARES** Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação ID: 818610.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO N° - 0065771/2022-SEAP; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 123/2022-SEAP, firmado em 05/07/2022, que tem como objeto a aquisição de munição calibre 12 – dedo de borracha – AM 403, conforme condições dispostas no Termo de Referência e na proposta decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n° 13.127.340/0001-20 e a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.092.431/0001-96; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 123/2022-SEAP, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 05/03/2023 a 05/09/2023; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão: 56901 – Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Gestora: 560901 – Fundo Penitenciário Estadual; Programa: 0554 – Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 4943 – Modernização da Gestão – FUNPEN; Subação: 015859 – Equipamentos de Segurança – Munição; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 – Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.712.113.000 – Transferência Fundo

a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário – FUNPEN – Fonte 1712.113; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF n° 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Luiz Cristiano Vallim Monteiro, CPF n° 095.195.527-66, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 03 de março de 2023 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 06 de janeiro de 2023. **Fernando Igor dos Reis Cutrim** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 23/2019-SEAP/SETRES Ref.: PROCESSO N° - 0204610/2019 - SETRES/SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N°. 23/2019 de 19/11/2019; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n° 13.127.340/0001-20; e a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária-SETRES, CNPJ n° 08.583.407/0001-09 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação, n° 19/2019-SETRES/SEAP, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 21/11/2022 à 21/11/2024, com fulcro no parágrafo único da *Cláusula Trigésima* do ajuste *retro*; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF n° 976.346.386-68 – Secretário/SEAP; Lília Raquel Silva Souza, CPF n° 034.738.373-42 – Secretária/SETRES; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda. **DATA DE ASSINATURA:** Em 17 de novembro de 2022, as partes assinaram o presente termo. São Luís, 12 de janeiro de 2023. **Bruna Eulina J. S. de Sousa** Assessora de Convênios e Parcerias/SEAP.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 24/2019-SEAP/SECMA Ref.: PROCESSO N° - 0242053/2019 - SECMA/SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N°. 24/2019 de 16/12/2019; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n° 13.127.340/0001-20; e Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, CNPJ n° 06.060.917/0001-68 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação, n° 24/2019-SECMA/SEAP, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 16/12/2022 à 16/12/2024, com fulcro no parágrafo único da *Cláusula Trigésima* do ajuste *retro*; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF n° 976.346.386-68 – Secretário/SEAP; Yuri Arruda Milhomem, Secretário Estadual da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA CPF n° 035.988.343-57; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda. **DATA DE ASSINATURA:** Em 16 de dezembro de 2022, as partes assinaram o presente termo. São Luís, 12 de janeiro de 2023. **Bruna Eulina J. S. de Sousa** Assessora de Convênios e Parcerias/SEAP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO TJ/MA

RESENHA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019/2018-TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60.813/2022-TJ/MA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 13/03/2023 E TÉRMINO EM 13/03/2024, TÉRMINO ESTE CONDICIONADO À ASSINATURA DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PROCESSO N.º 14.008/2021) EM CURSO; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTA



TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 23.209.120,80 (VINTE E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS); DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – SERVIÇO DE APOIO. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP – 104572022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; OSVALDO CAVALCANTE ROCHA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 /2021-INMEQ-MA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021; REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 97175/2020 – INMEQ/MA; PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ - CNPJ Nº 01.596.450/0001-51 e a empresa M. E. SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 07.309.431/0001-83; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº01/2021-INMEQ/MA por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data 01º março de 2023 e término na data de 29 de fevereiro 2024; VALOR: O valor mensal do termo aditivo ao contrato nº01/2021 INMEQ/MA é de 16.826,41 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) e o valor anual de R\$ 201.917,52 (duzentos e um, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares à espécie; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 3.7.00.000000; Elemento de Despesa: 33.90.37.03– serviços de higiene e limpeza; SUBAÇÃO: 002429- Limpeza e Conservação. FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023; SIGNATÁRIOS: pelo INMEQ-MA, assina a sua Presidente, **Karina Fonseca Lima, CPF nº 614.120.743-04, e, pela contratada, assina seu Representante Legal, **Raimundo Estevam Mendes**, portador da Cédula de Identidade nº 162388320010 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 143.081.153-20. São Luís, 03 de março de 2023. **Karina Fonseca Lima** Presidente do INMEQ/MA.**

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

ESPÉCIE: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021 – IMESC/MA. **PROCESSO:** nº 6864/2023. **PARTES:** Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representada pela Presidenta do Instituto, a **Sra. Talita de Sousa Nascimento Carvalho** inscrita no CPF sob o nº 028.620.383-93 e RG: 015326622000-0 e do outro, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelo **Sr. Diego da Silva Gonçalves** inscrito no CPF sob o nº. 007.845.770-05 e RG: 1083552578 SJS/RS. E **Luciano Rodrigo Weiland**, portador do RG nº 3027063209 STJC/II RS e CPF: 952.835.520-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento de Frota de Veículos. **VALOR DO TERMO ADITI-**

VO: R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 05.03.2023 **VIGÊNCIA:** 05.03.2023 a 04.03.2024 **SIGNATÁRIOS:** Srs. **Diego da Silva Gonçalves** e **Luciano Rodrigo Weiland** pela CONTRATADA e a **Sra. Talita de Sousa Nascimento Carvalho**, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. São Luís, 03 de Março de 2023 **Rafael Thalysson Costa Silva** Diretor de Estudos e Pesquisas - IMESC.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 0255100/2022-UEMA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2022-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 019/2020-CSL/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.388.361/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 016/2022-UEMA. **AMPARO LEGAL:** art. 62, II, § 3º da Lei n.º 8.666/1993 e art. 2º da Resolução n.º 253/2018-CAD/UEMA. **DA VIGÊNCIA:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2024. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.036.992,98 (dois milhões, trinta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 615; Ação: 3278; Subação: 3915; Natureza da despesa: 33.90.39.16; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, o **Sr. Flávio Henrique Silva Campos**, inscrito no CPF sob o n.º 977.285.868-15. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o nº 017, em 02/03/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 0255103/2022-UEMA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2022-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 018/2020-CSL/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.388.361/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 016/2022-UEMA. **AMPARO LEGAL:** art. 62, II, § 3º da Lei n.º 8.666/1993 e art. 2º da Resolução n.º 253/2018-CAD/UEMA. **DA VIGÊNCIA:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2024. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.095.267,61 (dois milhões, noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 615; Ação: 3278; Subação: 3915; Natureza da despesa: 33.90.39.16; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, o **Sr. Flávio Henrique Silva Campos**, inscrito no CPF sob o n.º 977.285.868-15. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o nº 015, em 02/03/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº: 4206/2023-UEMA; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2020-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 026/2019-CSL/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **Fast Gerenciamento de Resíduos e Soluções Ambientais LTDA**, inscrita



no CNPJ sob o n.º 15.351.310/0001-28. **OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 016/2022-UEMA. AMPARO LEGAL:** art. 62, II, § 3º da Lei n.º 8.666/1993. **DA VIGÊNCIA:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de fevereiro de 2023 e término em 27 de fevereiro de 2024. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.107.907,92 (quatro milhões, cento e sete mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 411; Ação: 4457; Subação: 3854; Natureza da despesa: 33.90.39.30; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61; pela CONTRATADA, a **Sra. Larissa Vitória Santos Almeida**, inscrita no CPF sob o n.º 614.993.383-09. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 019, em 02/03/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E PELA EMPRESA R M MOURA E CIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246613/2022-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha-Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** R M MOURA E CIA LTDA. CNPJ: 28.201.241/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** JANDIREMA MUNIZ RIBEIRO COSTA. CPF: 826.224.503-20. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 177/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2023 com término previsto para 24/03/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 861.498,55 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-10 Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 246613/2022-EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2023. São Luís (MA), 27 de janeiro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA T K M OLIVEIRA E CIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176871/2022-EMSERH.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019-DC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EMPRESA T K M OLIVEIRA E CIA LTDA. CNPJ Nº 24.976.344/0001-07. **REPRESENTANTE LEGAL:** THINA KLICIA MENDONÇA OLIVEIRA. CPF: 003.468.233-31. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE VALOR, concernente ao CONTRATO Nº 181/2019-DC/EMSERH, firmados entre as partes na data de 17/06/2019, com base na Cláusula Décima Segunda, do Contrato Original c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **DO REAJUSTE DE VALOR:** O CONTRATO Nº 181/2019-DC/EMSERH sofrerá um reajuste de aproximadamente 10,70% (dez inteiros e setenta décimos por cento), o que representa a importância de R\$ 15.498,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

VALOR ATUAL	VALOR C/ REAJUSTE	% DE REAJUSTE
R\$ 14.000,00	R\$ 15.498,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)	10,70%

DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste, será de R\$ 185.976,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). **DAS DESPESAS:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-02-19 – Serviços Médicos em Nefrologia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 176871/2022-EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. São Luís (MA), 06 de março de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Mat. 11748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211500/2022-EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.653.892/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIANA PEREIRA DE SOUSA.



CPF: 874.619.353-72. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, concernente ao CONTRATO Nº 159/2022-GCC/EMSERH. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 159/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, iniciando em 17.03.2023 e término em 17.03.2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 106.020,00 (cento e seis mil e vinte reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-22-DROGAS E MEDICAMENTOS. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 211.500/2022-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. São Luís (MA), 06 de março de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 001/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01120301/2022. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA sob CNPJ nº 28.803.108/0001-31. ESPÉCIE: Termo Aditivo. **OBJETO:** Aditivar o contrato para a continuidade dos serviços de consultoria especializada em assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 04/03/2023. **FONTES DE RECURSOS:** 02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA /

02.11 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.361.0014.2017 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2010-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/02.19-FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0007.2005-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE e a Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA – Sócia Administradora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 02 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021 – Dispensa de Licitação nº. 018/2021. CONTRATADO: DANIEL TEIXEIRA FLORENTINO, CPF sob o nº 443.397.986-49. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2023, para 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2024. Barra do Corda (MA), 12 de fevereiro de 2023. ASS: Antonia Maria Pereira da Costa CARG: Secretária Interina Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 22.257.109/0001-41, MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000001442/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos descritos nas especificações constantes do termo de referência, visando a locomoção de pacientes e acompanhantes, equipamentos, processos, e materiais diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá-MA. Contrato nº 016/2019, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/02/2023. VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 16/02/2024. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 16/02/2023. Valquíria Sousa da Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

ATA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134293/2022-SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-SEGEPE Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEPE/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. ÍTALO REIS BROWN, , conforme Portaria nº 116/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma e ampliação de prédios públicos e logradouros no Estado do Maranhão** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 134293/2022 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



EMPRESA: BAYMA & MOURA ENGENHARIA	
CNPJ: N° 25.013.936/0001-88	Telefone / Fax: (98) 99210-2001 / 98204-9988
Endereço: Rua J, n° 27, Maranhão Novo, São Luís - MA, CEP: 65.061-430	E-mail: baymaemoura@gmail.com
Representante Legal: Danilo Correia Moura	CPF: 048.785.373-37 Carteira de Identidade: 03465756200-80 - SESP/MA

Quadro de Especificações

LOTE ÚNICO						
Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	0034269	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL.	1 - Serviço	1	R\$ 24.248.440,18	R\$ 24.248.440,18
Valor Total Global						R\$ 24.248.440,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas

com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar n° 123/2006, a Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual n° 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, 03 de março de 2023. **Ítalo Reis Brown** Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP **Danilo Correia Moura** BAYMA & MOURA ENGENHARIA.



ATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATO DECLARATÓRIO PARA EMPRESA INDUSTRIAL Nº 001/2023

Autoriza a empresa, **VENEZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.438.204/0001-83, CAD/ICMS nº 12.385.568-3**, a usufruir dos Incentivos fiscais previstos na Lei nº 10.690 de 26 de setembro de 2017. Os Secretários de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, Presidente do CONDEP, da Fazenda – SEFAZ, de Planejamento e Orçamento – SEPLAN e do Trabalho e Economia Solidária - SETRES, Conselheiros do CONDEP, com fundamento na Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – D.O.E.M.A, em 27 de setembro de 2017, em razão de ter sido aprovada na Resolução CONDEP nº 021/2023, datada de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.M.A), em 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista o Processo nº 0120677/2022-SEINC-MA, datado de 08 de junho de 2022, concernente a Carta Consulta de Habilitação ao incentivo no âmbito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para indústria e agroindústria localizada em território maranhense, constante da Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo – CONDEP, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, instruídos com os seguintes documentos: Projeto de Viabilidade Econômico-Financeiro, cópia do Ato Constitutivo da Empresa, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa, Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa e de Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão – SEFAZ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do Município de Raposa – MA, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certificado de Registro de Estabelecimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MA, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 10.690/2017, **DECLARAM: Cláusula Primeira** - Fica a empresa **VENEZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.438.204/0001-83, CAD/ICMS nº 12.385.568-3**, localizada na Avenida Araçagi nº 19 – Quadra 06 – Loteamento Jardim Tropical – município de Raposa-MA, CEP nº 65.138.000, autorizada aos incentivos da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017 e alterações, em decorrência de modernização de unidade de fabricação de sucos de frutas. § 1º Atendidas às exigências legais e regulamentares dos poderes públicos, especialmente as da Lei nº 10.690/17, a empresa, receberá, no que couber, o correspondente à 65% (sessenta e cinco por cento) de crédito presumido incidente sobre o valor mensal do ICMS normal apurado (arts. 2º, I, “e” II e III da Lei nº 10.690/17) e diferimento do imposto nas aquisições de bens destinados ao ativo permanente e de matérias primas e produtos intermediários utilizados no processo industrial (art. 2º, II, “a”, “b” e “c”, e III, da Lei nº 10.690/17. § 2º A concessão dos incentivos fiscais será de 10 (dez) anos, não podendo o referido prazo de fruição ultrapassar de 31 de dezembro de 2032, por força do inciso I do § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 160/17 e alterações, estando a concessão condicionada ao cumprimento dos arts. 12, I, e 13, II, da Lei nº 10.690/2017, na forma prevista nos §§ 4º e 5º do art. 13 da mesma Lei. **Cláusula Segunda** - Este Ato Declaratório tem prazo de validade de 10 (dez) anos, não podendo o referido prazo de fruição ultrapassar de 31 de dezembro de 2032, e terá início a partir da data de concessão do credenciamento que habilitar o empreendimento no Sistema Informático da SEFAZ-MA, conforme disposto arts. 9º e 13 da Lei 10.690/2017, observado o limite de fruição do inciso I do § 2º do art 3º da Lei Complementar nº 160/17, bem como o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 13 da Lei 10.690/2017, devendo ser renovado anualmente e será monitorado por deliberação do CONDEP e pelas disposições da Lei nº 10.690/2017. São Luís 15 de fevereiro de 2023 **CASSIANO PEREIRA JÚNIOR** Secretário de Estado de Indústria e Comércio Presidente do CONDEP **MARCELLUS RIBEIRO ALVES** Secretário de Esta-

do da Fazenda Conselheiro do CONDEP **LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA** Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento Conselheiro do CONDEP **LÍLIA RAQUEL S. SOUZA** Secretário de Estado do Trabalho e Economia Solidária Conselheiro do CONDEP.

TERMO DE COMPROMISSO O Estado do Maranhão, através das Secretarias de Estado de Indústria e Comércio– SEINC, da Fazenda – SEFAZ, do Planejamento e Orçamento – SEPLAN e do Trabalho e Economia Solidária - SETRES, neste ato, representados pelos Senhores Secretários de Estado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo do CONDEP, todos Conselheiros do CONDEP, com fundamento na Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.M.A), em 27 de setembro de 2017, em razão de ter sido aprovada a Resolução CONDEP nº 021/2023, datada de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.M.A), em 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista o Processo nº 0120677/2022-SEINC-MA, datado de 08 de junho de 2022, concernente a Carta Consulta de Habilitação ao incentivo no âmbito do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para indústria e agroindústria localizada em território maranhense, constante da Ata da Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo – CONDEP, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, instruídos com os seguintes documentos: Projeto de Viabilidade Econômico-Financeiro, cópia do Ato Constitutivo da Empresa, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa, Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa e de Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão – SEFAZ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do Município de Raposa – MA, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certificado de Registro de Estabelecimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MA, celebram o seguinte Termo de Compromisso, com a empresa **VENEZA COMÉRCIO LTDA, Cláusula Primeira** - Fica a empresa **VENEZA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.438.204/0001-83, CAD/ICMS nº 12.385.568-3**, localizada na Avenida Araçagi nº 19 – Quadra 06 – Loteamento Jardim Tropical – município de Raposa-MA, CEP nº 65.138.000, autorizada aos incentivos da Lei nº 10.690, de 26 de setembro de 2017 e alterações, em decorrência de modernização de unidade de fabricação de sucos de frutas. § 1º Atendidas às exigências legais e regulamentares dos poderes públicos, especialmente as da Lei nº 10.690/17, a empresa, receberá, no que couber, o correspondente à 65% (sessenta e cinco por cento) de crédito presumido incidente sobre o valor mensal do ICMS normal apurado (arts. 2º, I, “e” II e III da Lei nº 10.690/17) e diferimento do imposto nas aquisições de bens destinados ao ativo permanente e de matérias primas e produtos intermediários utilizados no processo industrial (art. 2º, II, “a”, “b” e “c”, e III, da Lei nº 10.690/17. § 2º A concessão dos incentivos fiscais será de 10 (dez) anos, não podendo o referido prazo de fruição ultrapassar de 31 de dezembro de 2032, por força do inciso I do § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 160/17 e alterações, estando a concessão condicionada ao cumprimento dos arts. 12, I, e 13, II, da Lei nº 10.690/2017, na forma prevista nos §§ 4º e 5º do art. 13 da mesma Lei. **Cláusula Segunda** - O crédito fiscal será integralizado automaticamente, no momento da apuração do montante do ICMS mensal devido, vinculado à concessão do incentivo. **Cláusula Terceira** - A empresa **VENEZA COMÉRCIO LTDA**, após 30 (trinta) dias da utilização de cada parcela do benefício fiscal, deverá fazer recolhimento correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial–FDI, e nos mesmos termos, 2% (dois por cento) em favor do Programa “MaisIDH”, na forma do art. 14 da Lei nº 10.690/17. § 1º Os recolhimentos de que trata esta cláusula deverão ser feito através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, respectivamente, no Código 419-FDI e Código 435-MAIS IDH. § 2º A atualização monetária dos pagamentos será regida pela Lei nº 10.551/2016, que trata da aplicação de juros e multa de mora e juros de créditos de natureza não tributária do Estado do Maranhão. § 3º Os estabelecimentos



beneficiados pelos incentivos, contribuirão nos percentuais previstos nesta cláusula sobre o valor dos incentivos utilizados a título de crédito presumido em cada período de apuração do ICMS até o dia 20 (vinte) do mês subsequente. **Cláusula Quarta** – A empresa **VENEZA COMÉRCIO LTDA**, terá o benefício suspenso de ofício e/ou cancelado, por Resolução do CONDEP, observado o disposto nos art.s 15, I a III, e 16, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 10.690/17, bem como quando o processo de monitoramento e/ou auditoria identificar o não cumprimento das obrigações sociais, ou do projeto proposto na Carta Consulta de habilitação e a empresa beneficiária se transferir para outra unidade da federação. **Cláusula Quinta** – A empresa **VENEZA COMÉRCIO LTDA**, está condicionada a zelar pela preservação do meio ambiente quando da execução dos serviços necessários para a realização de obras, reformas, estudos e outras atividades afins. **Cláusula Sexta** – Obriga-se também a empresa **VENEZA COMÉRCIO LTDA** a gerar postos de trabalhos diretos, levando - se em conta as peculiaridades econômicas do projeto, sendo que a contratação de trabalhadores maranhenses se dará de forma prioritária, respeitadas as particularidades técnicas e as competências profissionais exigidas pela natureza das obras e operação, se comprometendo, ainda, a priorizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego no Maranhão – SINE/MA, para a contratação necessária. **Cláusula Sétima** - Em igualdade de condições, a empresa **VENEZA COMÉRCIO LTDA**, se compromete a contratar, preferencialmente, fornecedores ou instituições maranhenses, para o desenvolvimento de seu projeto, adquirindo no mercado local os bens de que necessitará para sua operação, utilizando-se, ainda, na medida do possível, das atividades desenvolvidas pelas micro e pequenas empresas maranhenses. **Cláusula Oitava** – A empresa **VENEZA COMÉRCIO LTDA**, deverá participar ativamente do processo de adensamento da Cadeia Produtiva a qual o seu empreendimento empresarial encontra-se inserido, atuando assertivamente junto ao PROGRAMA MARANHÃO MAIS PRODUTIVO, cujo escopo é a valorização do empreendedor do Maranhão, tendo como vetores a inovação, a qualidade, a produtividade e a sustentabilidade, bem como, aderir ao selo **Produzido no Maranhão** disponível no sítio da SEINC – www.seinc.ma.gov.br/produzidonomaranhao. **Cláusula Nona** - Em observância ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, a **VENEZA COMÉRCIO LTDA**, deverá, obrigatoriamente, durante a vigência do benefício, manter no local do empreendimento objeto do benefício fiscal, à vista do público, placa indicativa do referido benefício concedido, conforme modelo e dimensões aprovados pelo CONDEP, disponível no sítio da SEINC – www.seinc.ma.gov.br. **Cláusula Décima** - Em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a **VENEZA COMÉRCIO LTDA**, deverá apoiar ações e programas socioculturais do Estado do Maranhão, através da aplicação de investimentos próprios em consonância com o Código de Conduta, Programa de Responsabilidade Social, Políticas e Procedimentos da empresa. **Cláusula Décima Primeira** – Este Termo de Compromisso tem prazo de validade de 10 (dez) anos, não podendo o referido prazo de fruição ultrapassar de 31 de dezembro de 2032, e terá início a partir da data de concessão do credenciamento que habilitar o empreendimento no Sistema Informático da SEFAZ-MA, conforme disposto arts. 9º e 13 da Lei 10.690/2017, observado o limite de fruição do inciso I do § 2º do art 3º da Lei Complementar nº 160/17, bem como o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 13 da Lei 10.690/2017 e será monitorado por deliberação do CONDEP e pelas disposições da Lei nº 10. 690/2017. São Luís 15 de fevereiro de 2023 **CASSIANO PEREIRA JÚNIOR** Secretário de Estado de Indústria e Comércio Presidente do CONDEP **MARCELLUS RIBEIRO ALVES** Secretário de Estado da Fazenda Conselheiro do CONDEP **LUIZ FERNANDO MOURA DA SILVA** Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento Conselheiro do CONDEP **LÍLIA RAQUEL S. SOUZA** Secretário de Estado do Trabalho e Economia Solidária Conselheiro do CONDEP **VENEZA COMÉRCIO LTDA** CNPJ nº 09.438.204/0001- 83 **ANDRÉ LUIS PONTES TEIXEIRA DIRETOR PRESIDENTE** CPF Nº 659.930.203-34.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – CSL/SECTI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0241765/2022– SECTI OBJETO: Aquisição de impressoras 3D, parte essencial da execução do Convênio nº 892446/2019, Processo nº 01250.018737/2019-18-89-MCTIC/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e Estado, por intermédio desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, e a conforme condições, especificações e quantitativos ora discriminados: **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **DATA DA ABERTURA:** 21/03/2023 às 15h00min, horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e demais informações estão disponíveis em www.comprasnet.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br e www.secti.ma.gov.br/licitacoes. Informações adicionais serão prestadas na CSL/SECTI, localizada na Avenida dos Holandeses, quadra 33, casa 09, Bairro Calhau, São Luís/MA, no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, pelos e-mails licitacao@secti.ma.gov.br ou luzregisfurtado.csl.secti@gmail.com. São Luís/MA, 03 de março de 2023. **Luiz Regis Furtado**. Pregoeiro da SECTI.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CSL/SECTI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149627/2022 – SECTI OBJETO: Aquisição de notebooks, conforme especificações e quantitativos constante do Anexo I – Termo de Referência, de acordo com o Plano de Trabalho associado ao Convênio nº 892446/2019 – MICTI, Processo nº 01250.018737/2019-18, celebrado entre a União, por intermédio desta Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI e a União, por intermédio do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **DATA DA ABERTURA:** 23/03/2023 às 15h00min, horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e demais informações estão disponíveis em www.comprasnet.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br e www.secti.ma.gov.br/licitacoes. Informações adicionais serão prestadas na CSL/SECTI, localizada na Avenida dos Holandeses, quadra 33, casa 09, Bairro Calhau, São Luís/MA, no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, pelos e-mails licitacao@secti.ma.gov.br ou luzregisfurtado.csl.secti@gmail.com. São Luís/MA, 03 de março de 2023. **Luiz Regis Furtado**. Pregoeiro da SECTI.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095789/2022 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP, através do Subcomissão de Planejamento-SUPLAN/COMCOP-SEAP, vem informar que está inaugurado o recebimento de propostas de preços e demais documentos (conforme termo de referência publicado em <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>), a fim de que seja promovida a contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços disponibilização de cilindros de gás e recarga em regime de comodato, nos termos do Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993. Comunica-se, ainda, que os esclarecimentos que se fizerem necessários a partir da leitura do termo de referência poderão ser solicitados via e-mail (trc@seap.ma.gov.br, cotacao.seapma@gmail.com) ou através dos contatos telefônicos (98) 99106-4279. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Diário Oficial da União (DOU) e em jornal de grande circulação no Estado. São Luís/MA, 03 de março de 2023 **JONYELMA DINIZ PEREIRA** Chefe SUBPLAN/COMCOP/SEAP.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023- CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 34700/2021-SEAP A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023 ÀS 10h00min**, pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é a **aquisição de insumos e equipamentos para oficina de panificação através do Convênio Federal nº 892582/2019 – PROCAP**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslic-seap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 99228-5285. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, Diário Oficial da União – DOU e no sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 03 de março de 2023. **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE** Pregoeira Oficial da CSLIC/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº 001/2023 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248127/2022 – SEDUC A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA comunica aos interessados que realizará no dia 31 de março de 2023, às 08 horas e 30 minutos, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade RDC, na forma PRESENCIAL, em modo de disputa fechado, com critério de julgamento maior desconto, no regime de empreitada integral, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PEDAGÓGICO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, de interesse da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na forma da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> e seus anexos na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o Edital mediante “download” na página da SINFRA e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com. São Luís (MA), 03 de março de 2023. Vicente Diogo Soares Júnior Presidente da CSL/SINFRA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 010/2023-DPE/MA A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, (UASG 453747) através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará **na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP de nº 010/2023, do tipo menor preço, objetivando Registro de Preços para fornecimento eventual com instalação de Letras em Caixa, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, a fim de suprir demanda da DPE em

seus núcleos do interior do Estado. **Data e Hora Abertura do Certame: dia 21/03/2023 às 09:00 horas a ser realizado no portal Comprasnet.** O Edital se encontra à disposição nas páginas: www.comprasgovernamentais.gov.br; defensoria.ma.def.br e www.tce.ma.gov.br. São Luís, 06/03/2023- *Comissão Permanente de Licitação/DPE.*

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA, torna público que realizará licitação para **Contratação de empresa especializada para locação de veículo do tipo SUV compacto por demanda para atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região**, conforme Edital e anexos, por meio do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, em sessão pública a ser realizada no dia 21/03/2023, às 14h:30min, através da plataforma [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma e no sítio oficial do CREF21 <https://cref21.org.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@cref21.org.br. São Luís, 06 de março de 2023 Elizabeth Alves Lima Pregoeira.

FEDERAÇÃO ATLÉTICA MARANHENSE – FAMA

RETIFICAÇÃO Publicado dia 03/03/2023 no DIARIO OFICIAL DO MARANHÃO, PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, PAG 38 E 39. Onde se le: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO CBA, Leia se: FEDERAÇÃO ATLÉTICA MARANHENSE - FAMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 00401/2023 - EMAP Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da empresa **3F LTDA.**, para aquisição de licença do software OrçaFascio e seus módulos pelo período de 24 meses, sendo prorrogável por períodos iguais e sucessivos limitados a 5 anos, para a Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, Autoridade e Administração do Porto Organizado do Itaqui, em São Luís/MA, no valor total de R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação da referida empresa por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 30, caput, da Lei 13.303/2016 e artigo 19, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2023. **Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço (por lotes)**, no modo de disputa aberto, com orçamento sigiloso, no dia **30/03/2023, às 09:30h** – Hora de Brasília - DF, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sítio www.licitacoes-e.com.br, para Contratação, em 2 (dois) lotes, de empresa especializada para Renovação de subscrição de licenças de uso dos softwares de arquitetura e engenharia ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION – LOTE I - e AUTOCAD LT – LOTE II., de acordo com o constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 330/2023 - EMAP, de 30/01/2023 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e



Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.licitacoes-e.com.br e www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533. São Luís/MA, 06 de março de 2023. Flavia Aleksandra Noletto Miranda Carvalho Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO 172.054/2022 - EMSERH OBJETO: Aquisição de Indicadores Biológicos com comodato de Incubadora Automática de leitura por fluorescência, para atender a demanda das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE **DATA DA ABERTURA:** 21/03/2023, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Licitação nº [980899] Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails "csl.emserh.ma@gmail.com" e thyago.csl.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 06 de março de 2023. **Thyago Monte Souza** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 292/2022-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200.385/2022- EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição com instalação de 02 (dois) Nobreaks 15 KVA, visando atender o Data Center localizado na Sede Administrativa da EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 20/03/2023 às 09h00min **ID nº [982306]** **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou leonardomonteiro.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 07 de março de 2023. **Leonardo Aires Monteiro** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 4.676.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05 2023 / CPL / SAAE. O Município de Campestre do Maranhão -MA- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE torna público para os interessados que irá realizar licitação na forma a seguir: 1-OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fornecimento de material de expediente, higiene, limpeza copa e cozinha; 2-MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. 3 LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 3.784/2001 e no que couberem as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações. 4-ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Pará, nº 87, Centro, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65.968-000 fone (99) 3535-3180, e-mail: saecamp.licitacoes@gmail.com- 5- DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2023 às 08h30min (oito hora e trinta minutos). Danilo Rodrigues dos Santos, Diretor – SAAE. 02/03/2023.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2023/CPL/SAAE O Município de Campestre do Maranhão - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, torna público para os interessados que irá realizar licitação na forma a seguir: 1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS; 2 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. 3 - LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 3.784/2001 e no que couberem as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações. 4 - ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: Rua Pará, nº 87, Centro, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65.968-000 fone (99) 3535-3180, e-mail: saecamp.licitacoes@gmail.com 5 - DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2023 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos). Danilo Rodrigues dos Santos, Diretor. 03/03/2023.

RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 01/2023. RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023, COM AMPARO NA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO ABAIXO: ALISSON DE SOUSA COIMBRA- ME, CNPJ: 33.540.682/0001-84. OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO CENTRAL DE AR E SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – (SAAE). AMPARO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. VALOR: 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA OS ITENS 01 AO 03 LOTE ÚNICO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 04.122.0039.2085.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. CÓDIGO: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. DIRETOR DO SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA. 01/03/2023.

RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 02/2023. Ratifico a Dispensa de Licitação nº 02/2023, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: JC PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.246.337/0001-95. OBJETO: – Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. VALORES: O valor da referida contratação é de R\$ 17.360,00 (Dezessete mil e trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 04.122.0039.2085.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; CODIGO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 01/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do sua Pregoeira Municipal, instituído pela Portaria nº 076/2022 - de 25 de maio de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de fevereiro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e suprimentos



de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 08 de março de 2023. Rayanne Silva Machado Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do sua Pregoeira Municipal, instituído pela Portaria nº 076/2022 - de 25 de maio de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 20 de fevereiro de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item Registro de Preços para eventual aquisição moveis e eletrodomésticos tender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 08 de março de 2023. Rayanne Silva Machado Pregoeira Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CMBA. A Câmara Municipal de Brejo de Areia (MA), torna público que realizará no dia 24/03/2023, às 8:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria nas áreas de licitações e contratos administrativos, junto ao setor de licitações e contratos, de interesse desta Câmara Municipal de BREJO DE AREIA/MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Brejo de Areia (MA), situada na Rua da Assembleia, s/nº, Centro, CEP: 65.315-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalbrejodeareia@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. Brejo de Areia (MA), 01 de Março de 2023. Francisco Sousa da Penha, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CMBA. A Câmara Municipal de Brejo de Areia (MA), torna público que realizará no dia 24/03/2023, às 9:30 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA – MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Brejo de Areia (MA), situada na

Rua da Assembleia, s/nº, Centro, CEP: 65.315-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalbrejodeareia@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. Brejo de Areia (MA), 01 de Março de 2023. Francisco Sousa da Penha, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/CMBA. A Câmara Municipal de Brejo de Areia (MA), torna público que realizará no dia 24/03/2023, às 10:30 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal de BREJO DE AREIA/MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Brejo de Areia (MA), situada na Rua da Assembleia, s/nº, Centro, CEP: 65.315-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalbrejodeareia@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. Brejo de Areia (MA), 01 de Março de 2023. Francisco Sousa da Penha, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CMBA. A Câmara Municipal de Brejo de Areia (MA), torna público que realizará no dia 24/03/2023, às 11:30 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo de interesse da Câmara Municipal de BREJO DE AREIA/MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Brejo de Areia (MA), situada na Rua da Assembleia, s/nº, Centro, CEP: 65.315-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalbrejodeareia@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. Brejo de Areia (MA), 01 de Março de 2023. Francisco Sousa da Penha, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 01/2023 A Câmara Municipal de Codó/MA torna público que no dia 23 de março de 2023, às 10h00 (dez) horas, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço (TP), tipo menor preço, tendo por objeto: Serviços de engenharia de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Codó. LOCAL DE REALIZAÇÃO: No Plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Paraíba, Praça do Parlamento, 456 - Bairro São Benedito, nesta cidade. O edital se encontra à disposição dos interessados, das 08h às 12h, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). As empresas que adquirirem o edital mediante “download” na página/Portal Oficial deste Poder Legislativo e tiverem interesse em participar desta licitação, deverão obrigatoriamente, retirar os anexos do referido edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (UPLOAD) no site da Câmara. Esclarecimento adicionais pelo e-mail: cpl@cmcodoma.gov.br. Antonio Carlos de Oliveira Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CMSQ. A Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 8:00 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria nas áreas de licitações e contratos administrativos, junto ao setor de licitações e contratos, de interesse desta Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), situada na Rua Lucas Candeira, nº 100, Centro, CEP: 65.540-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalsantaquiteria@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), 01 de Março de 2023. JOERBERT SOUSA, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CMSQ. A Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 9:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença e sessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para atender as necessidades da Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), situada na Rua Lucas Candeira, nº 100, Centro, CEP: 65.540-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalsantaquiteria@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), 01 de Março de 2023. JOERBERT SOUSA, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/CMSQ. A Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 10:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo de interesse da Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), situada na Rua Lucas Candeira, nº 100, Centro, CEP: 65.540-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalsantaquiteria@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), 01 de Março de 2023. JOERBERT SOUSA, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CMSQ. A Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 11:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), situada na Rua Lucas Candeira, nº 100, Centro, CEP: 65.540-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalsantaquiteria@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), 01 de Março de 2023. JOERBERT SOUSA, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/CMSQ. A Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 12:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno, de interesse desta Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), situada na Rua Lucas Candeira, nº 100, Centro, CEP: 65.540-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalsantaquiteria@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), 01 de Março de 2023. JOERBERT SOUSA, Presidente da Câmara Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CMSQ. A Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), torna público que realizará no dia 23/03/2023, às 13:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria jurídica, de interesse desta Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), situada na Rua Lucas Candeira, nº 100, Centro, CEP: 65.540-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalsantaquiteria@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), 01 de Março de 2023. JOERBERT SOUSA, Presidente da Câmara Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 001/2023/ CMSQ. A Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão (MA), torna público que realizará no dia **23/03/2023, quinta-feira, às 15:00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço por item, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de consumo (tipo Limpeza, Expediente, gêneros alimentícios, copa/cozinha e suprimento de informática) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA. **Base Legal:** Leis 10.520/2002 e 8.666/93. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), situada na Rua Lucas Candieira, nº 100, Centro, CEP: 65.540-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail camaramunicipalsantaquiteria@gmail.com e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de “pen drive”. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO (MA), 01 de Março de 2023. JOERBERT SOUSA, Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Açailândia por meio do Secretário Municipal de Cultura, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de Março de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de instrumentos, som e acessórios para Escola de Música de Açailândia, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Cultura, Açailândia/MA, 6 de março de 2023. Francisco Antônio Cruz de Sousa. Secretário Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos com fornecimento de material para todas as Secretarias do Município de Arari - MA. Data e horário do início da disputa: 14:30 horas do dia 24/03/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas es-

pecializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cclc/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 06 de março de 2023. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 24/03/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cclc/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 06 de março de 2023. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção, conservação, reparos, reforma de prédios, praças, parques, jardins e vias públicas do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 20 de março de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 07 de março de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 011/2023. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, disputado por item,



para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros do Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 20 de março de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 07 de março de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição de óleo lubrificante e filtros, para atender as demandas dos veículos oficiais da frota municipal do Município de Bom Jesus das Selvas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 20 de março de 2023, às 14h00min, através da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 06 de março de 2023. **Victor Marques da Silva Alves** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP AVISO DE LICITAÇÃO SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene para o Município. Data da disputa: dia 20 de março de 2023 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - Ma, 08 de fevereiro de 2023. **Victor Gabriel Silva Penha**. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais

na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS, sendo obrigatória e interação presencial com a equipe de saúde do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **24 de março de 2023, às 14:00 (quatorze) horas**, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 06 de março de 2023. **Emídio Rodrigues Xavier Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 045/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CPL/PMC - O Município de Carolina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, tendo em vista que serão necessárias alterações na Planilha Orçamentária do Edital, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Carolina/MA, 06 de março de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-09/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 045.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** Menor Preço, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões destinados a Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. **DATA:** 21 de março de 2023, às 14h30min. **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 08 de março de 2023. **Robert Otoni Furtado Oliveira** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP-10/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 09.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** Menor Preço, **Regida pelo Sistema de Registro de Preço, OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material e bombas submersas para manutenção de poços artesanais destinados à Secretaria Municipal de



Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 20 de março de 2023, às 08h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cpl-duquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 08 de março de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 011/2023/CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO N° 051.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 01/2021, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos para assistência de natureza complementar aos estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade junto a secretaria municipal de saúde do município de acordo com edital e anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 21 de março de 2023, às 08h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 08 de março de 2023. Ana Leonor Batista Bulamarqui Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 012/2023/CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO N° 010.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 01/2021, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de confecção de roupas (vestuários) e acessórios, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 20 de março de 2023, às 10h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cpl-duquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 08 de março de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023, do tipo menor preço por item, sob regime de Fornecimento, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de peças para veículos automotores de Governador Newton Bello/MA**, para a data de

21 de Março de 2023 as 14h00min – horário local de Governador Newton Bello/MA. No endereço eletrônico: <https://www.licitanewtonbello.com.br/>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com, Governador Newton Bello/MA 01 de março de 2023. **Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA. Data e horário do início da disputa: **21 de março de 2023, às 09:00h (nove horas).** **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br) e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra- MA, 06 de março de 2023. **Sabrina Santos de Araújo – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 20 02 001/2017, Decreto Municipal n° 021/2020, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 21 de março de 2023, às 09:00h (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 006/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de reforma/recuperação de estofados diversos e fabricação/reforma de colchões hospitalares, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/n°, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 03 de março de 2023. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto n° 011, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal



nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 22 de março de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos - MA, 06 de março de 2023. José Ronaldo Barros Santana Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 23 de março de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos (MA), 06 de março de 2023. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 CP- PMPN- MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 095.12/2022.02 PMPN- MA O Município de Paulino Neves/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 08 de março de 2023, na sala da Comissão de licitação do Município de Paulino Neves-MA, localizada na Rua Boa Esperança, S/N, Centro, Paulino Neves/MA, realizará a continuidade da Chamada Pública nº 001/2023, para abertura do envelope de proposta, da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA.** Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoplpm@hotmail.com. Paulino Neves (MA), 06 de março de 2023. Myrlla Cunha Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022-SMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CPL A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA por meio de sua Pregoeira, torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco, anteriormente marcada para o dia 10 de março de 2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), por razões de natureza administrativa fica REMARCADA para o dia 20 de março de 2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Porto Franco/MA, 03 de março de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA - Pregoeira Oficial.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023-SMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA por meio de sua Pregoeira, torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção para execução de serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco, anteriormente marcada para o dia 13 de março de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), por razões de natureza administrativa fica REMARCADA para o dia 20 de março de 2023 às 14:00 (quatorze horas). Porto Franco/MA, 03 de março de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA torna público que decide ADIAR a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo Administrativo Nº 2023.01.05.0028, será redesignado para o dia 16 de março de 2023 as 09:00 horas, horário de Brasília. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o fito de atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do município de Santa Inês/MA. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 16 de março de 2023 às 09h:00min.** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ref: ata de registro de preços nºs 019 a 024/2023 - pregão eletrônico nº 048/2022-processo administrativo nº 2022.09.06.0027/2022; vigência: 12 meses, celebrada entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA INÊS-MA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 12.684.909/0001-95 neste ato representada por seu gerenciador: Sra **ANDREIA FONTENELE DE BRITO**, inscrita no CPF nº 011.765.653-4, Secretária Municipal de Saúde e as empresas beneficiárias: **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, 31.842.120/0001-60, **DISMATH DISTRIBUIDORA DE**



MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, 34.180.445/0001-12, **PLÁSTICOS V. P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, 35.159.991/0001-34, **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, 39.147.706/0001-16, **PABLO LUIS MARTINS**, inscrita no CNPJ/

MF 09.138.326/0001-54, **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORAL-TDA**, inscrita no CNPJ/MF, 29.042.618/0001-04. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês -MA.

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, 31.842.120/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
3	Agulha gengival desc. Curta c/100und	procare	600	Caixas	R\$ 37,13	R\$ 22.278,00
4	Agulha gengival desc. Longa c/100 und	procare	600	Caixas	R\$ 38,06	R\$ 22.836,00
7	Alginato 500g	dentply	400	Caixas	R\$ 82,86	R\$ 33.144,00
10	Almotolias plásticas transparentes 250ml bico reto	j prolab	200	Unidades	R\$ 3,51	R\$ 702,00
13	Anestésico Injetável Mepivacaína a 3% s/ vasoconstritor Com 50 Tubetes	dla	600	Caixas	R\$ 134,24	R\$ 80.544,00
17	Avental manga longa, punho de malha, tamanho G	descartex	800	Unidades	R\$ 38,33	R\$ 30.664,00
20	Babador laminado folha plástica e papel absorvente c/100und	ss plus	600	Caixas	R\$ 17,06	R\$ 10.236,00
28	Broca diamantada 1013	besserdental	400	Unidades	R\$ 12,21	R\$ 4.884,00
38	Broca Esférica de baixa rotação nº01	medical burs	200	Unidades	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
42	Broca Gates-Gliden nº3 32mm	dentsply	200	Unidades	R\$ 19,71	R\$ 3.942,00
44	Broca Gates-Gliden nº5 32mm	dentsply	200	Unidades	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
46	Caixa para descarte de material perfuro cortante 13L	polar fix	300	Unidades	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
48	Calen sem paramono c/1und	sswhit	200	Caixas	R\$ 54,46	R\$ 10.892,00
50	Cartela para radiografia cinco furos pct c/50 und	alliage	200	Pacotes	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
58	Clorexidina a 2% tópico c/ 100ml	maquira	400	Frascos	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
62	condicionador acido a 37%	3r	800	Seringas	R\$ 6,57	R\$ 5.256,00
75	Escova de Robson pincel plana	preven	2.000	Pacotes	R\$ 82,83	R\$ 165.660,00
78	Escova dental infantil pacote c/50 unidades	colgate	5.000	Unidades	R\$ 4,28	R\$ 21.400,00
84	Filme radiográfico periapical c/100und	carestream	1.000	Caixas	R\$ 215,49	R\$ 215.490,00
87	Fio de sutura agulhado seda 4.0 - caixa c/24 und	shalon	1.000	Caixas	R\$ 39,29	R\$ 39.290,00
89	Fio para retração gengival geng Pack Torcido	maquira	800	Caixas	R\$ 34,28	R\$ 27.424,00
90	Fixador radiográfico c/475ml	minasred	800	Unidades	R\$ 13,64	R\$ 10.912,00
95	Glutaraldeído a 2,0% c/1000ml	rio quimica	900	Unidades	R\$ 45,27	R\$ 40.743,00
106	Grampo para isolamento absoluto nº13 A	golgrann	200	Unidades	R\$ 26,72	R\$ 5.344,00
116	Lima endodôntica Hedstroen 2ª série 25mm c/06 unds	angelus	500	Caixas	R\$ 15,38	R\$ 7.690,00
120	Lima endodôntica Nitiflex 1ª série 25mm c/06 unds	angelus	1.000	Caixas	R\$ 78,66	R\$ 78.660,00
132	Mascara descartável proteção tripla c/elástico	sky	5.000	Caixas	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
136	Microbrush tamanho regular c/100und	medical burs	2.000	Caixas	R\$ 25,54	R\$ 51.080,00
137	Moldeira para aplicação de flúor descartável	angelus	3.000	Unidades	R\$ 50,74	R\$ 152.220,00
140	Otosporin.c/10ml	marmoquimica	1.000	Frascos	R\$ 12,16	R\$ 12.160,00
141	Oxido de zinco pote c/50g	biodinamica	600	Potes	R\$ 6,87	R\$ 4.122,00
143	Papel para autoclave 10cmX100m	medgauze	2.000	Rolos	R\$ 61,73	R\$ 123.460,00
144	Papel toalha interfolha 22x23 3 dobras c/2400fls	basilimpo	2.000	Pacotes	R\$ 126,02	R\$ 252.040,00
160	Resina fotopolimerizável flow4g	kulzer	2.000	Unidades	R\$ 55,20	R\$ 110.400,00
164	Saco p/ lixo branco leitoso 50l	ccs	5.000	Pacotes	R\$ 54,32	R\$ 271.600,00
170	Tira de lixa para acabamento de resina c/150und	medical burs	1.000	Caixas	R\$ 34,04	R\$ 34.040,00
171	Tira de poliéster c/50und	preven	1.000	Pacotes	R\$ 11,67	R\$ 11.670,00
177	Lima endodôntica KEER 2ª série de 21 mm	mf	1.000	Caixas	R\$ 71,79	R\$ 71.790,00
178	Lima Endodôntica KEER 2ª série de 31 mm	mf	1.000	Caixas	R\$ 74,59	R\$ 74.590,00
185	Lima endodôntica tipo K 06	mk life	800	Caixas	R\$ 76,57	R\$ 61.256,00
188	Conjunto K Files 2 mm 1ª série	dentsply	800	Caixas	R\$ 45,11	R\$ 36.088,00
194	Broca esférica diamantada 1014 HL	fava	500	Caixas	R\$ 43,70	R\$ 21.850,00
199	Cone Guta-percha recíproc R40	mk	500	Caixas	R\$ 90,38	R\$ 45.190,00
200	Cone Guta-percha recíproc R50	mk	500	Caixas	R\$ 87,89	R\$ 43.945,00
201	Cone Guta-percha acessório M	mk	500	Caixas	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
202	Cone Guta-percha Protaper - (UNIVERSAL- F1,F2,F3)	mk	1.500	Caixas	R\$ 102,96	R\$ 154.440,00



204	Limas reciprocantes 25,06 25mm	dentsply	500	Caixas	R\$ 264,15	R\$ 132.075,00
209	Sugador endodôntico	biodont	2.000	Caixas	R\$ 30,09	R\$ 60.180,00
214	Aspirador de sangue cirúrgico em aço inox autoclavável	gnatus	100	Unidades	R\$ 145,21	R\$ 14.521,00
215	Avental de chumbo odontológico com protetor de tireóide	medimplam	5	Unidades	R\$ 476,91	R\$ 2.384,55
217	Bisturi de kirkland	golgran	50	Unidades	R\$ 38,26	R\$ 1.913,00
223	Colher de dentina nº 00	golgran	50	Unidades	R\$ 46,19	R\$ 2.309,50
226	Compactador gutta-condensers25mm	dentsply	50	Unidades	R\$ 84,29	R\$ 4.214,50
288	Sonda periodontal milimetrada	prata	50	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF, 34.180.445/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
197	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	descarbox	2.000	Unidades	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00

PLÁSTICOS V. P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, 35.159.991/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
138	Óculos de proteção em acrílico	valeplast	500	Unidades	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00

PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, 39.147.706/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
23	Broca carbide tungstênio Mini-cut	microdont	100	Unidades	R\$ 66,879	R\$ 6.687,90
24	Broca carbide tungstênio Poli-cut	microdont	100	Unidades	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00
29	Broca diamantada 1015	fava	400	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 1.028,00
30	Broca diamantada 1016	fava	200	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 514,00
31	Broca diamantada 1016HL	fava	200	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 514,00
32	Broca diamantada 1034	fava	200	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 514,00
33	Broca diamantada 1090	fava	200	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 514,00
34	Broca diamantada 2068	fava	200	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 514,00
35	Broca diamantada 2200	fava	200	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 514,00
36	Broca diamantada 2200 FF	fava	400	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 1.028,00
39	Broca Esférica de baixa rotação nº02	microdont	200	Unidades	R\$ 6,51	R\$ 1.302,00
40	Broca Esférica de baixa rotação nº04	microdont	200	Unidades	R\$ 8,24	R\$ 1.648,00
41	Broca Esférica de baixa rotação nº08	microdont	200	Unidades	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
49	Carbono p/ articulação c/12 folhas	maquira	200	Blocos	R\$ 2,39	R\$ 478,00
52	Cimento de fosfato de zinco liq.	maquira	400	Frascos	R\$ 15,85	R\$ 6.340,00
68	Cone de papel absorvente 2ª série c/180und	dentsply	600	Caixas	R\$ 27,40	R\$ 16.440,00
73	EDTA frasco c/20ml	lysanda	600	Unidades	R\$ 4,89	R\$ 2.934,00
76	Escova dental adulto pacote c/50 unidades	hillo	5.000	Unidades	R\$ 18,85	R\$ 94.250,00
82	Eugenol frasco c/20ml	lysand	800	Caixas	R\$ 9,32	R\$ 7.456,00
83	Extirpanervos KERR c/06 und	quimidrol	800	Caixas	R\$ 19,28	R\$ 15.424,00
85	Fio de sutura agulhado nylon 3.0 - caixa c/24 und	technofio	1.000	Caixas	R\$ 39,04	R\$ 39.040,00
93	Formocresol c/20ml	maquira	800	Unidades	R\$ 12,23	R\$ 9.784,00
96	Gorro cirúrgico descartável c/100und	rioquimica	1.000	Pacotes	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
97	Grampo para isolamento absoluto nº 14	lavie	200	Unidades	R\$ 14,78	R\$ 2.956,00
98	Grampo para isolamento absoluto nº 14 A	fava	200	Unidades	R\$ 14,73	R\$ 2.946,00
99	Grampo para isolamento absoluto nº 206	fava	200	Unidades	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
100	Grampo para isolamento absoluto nº 210	fava	200	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
101	Grampo para isolamento absoluto nº 211	fava	200	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
102	Grampo para isolamento absoluto nº 212	fava	200	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
104	Grampo para isolamento absoluto nº00	fava	200	Unidades	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00
105	Grampo para isolamento absoluto nº12 A	fava	200	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
108	Hidróxido de cálcio – cimento Base 13g, Cat. 13g	maquira	1.000	Kits	R\$ 17,79	R\$ 17.790,00
110	Hipoclorito de sódio a 1% frasco c/1000ml	maquira	800	Caixas	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
111	Iodofórmio c/10g	biodinamica	300	Potes	R\$ 32,86	R\$ 9.858,00
112	Lâmina para bisturi nº 11	solidor	300	Caixas	R\$ 32,84	R\$ 9.852,00



113	Lâmina para bisturi nº15	solidor	300	Caixas	R\$ 19,29	R\$ 5.787,00
124	Luva de procedimentos entalcadas de látex tamanho G c/100und	lemgruber	1.000	Caixas	R\$ 19,29	R\$ 19.290,00
125	Luva de procedimentos entalcadas de látex tamanho M c/100un	lemgruber	1.000	Caixas	R\$ 19,29	R\$ 19.290,00
126	Luva de procedimentos entalcadas de látex tamanho P c/100und	lemgruber	1.000	Caixas	R\$ 19,29	R\$ 19.290,00
127	Luva de procedimentos entalcadas de látex tamanho PP c/100und	lemgruber	1.000	Caixas	R\$ 19,29	R\$ 19.290,00
133	Matriz de aço inox 0,05X5mm	preven	500	Caixas	R\$ 15,23	R\$ 7.615,00
139	Óleo lubrificante spray para caneta A.R e B.R.	biodinamica	500	Unidades	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
145	Pasta profilática c/fluór c/90g	maquira	2.000	Tubos	R\$ 10,64	R\$ 21.280,00
153	Resina fotopolimerizável A1 4g	maquira	2.000	Unidades	R\$ 22,29	R\$ 44.580,00
154	Resina fotopolimerizável A2 4g	maquira	2.000	Unidades	R\$ 22,29	R\$ 44.580,00
155	Resina fotopolimerizável A3 4g	maquira	2.000	Unidades	R\$ 22,29	R\$ 44.580,00
156	Resina fotopolimerizável A3,5 4g	maquira	2.000	Unidades	R\$ 22,29	R\$ 44.580,00
169	Tira de lixa de aço 4mm c/12 tiras	fava	2.000	Envelopes	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
181	Agulha hipodérmica 246x3/4 20x0,55	injex	800	Caixas	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
196	Anestésico Alphacaine – cloridato de lidocaína epinefrina	dfl	1.000	Caixas	R\$ 112,00	R\$ 112.000,00
207	Seringa hipodermica com agulha 10ml	descarpack	500	Caixas	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
211	Alveolotomo curvo	fava	50	Unidades	R\$ 120,50	R\$ 6.025,00
212	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox ponta dupla	fava	100	Unidades	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00
213	Arco de yong de aço inox para isolamento absoluto	lysanda	100	Unidades	R\$ 23,21	R\$ 2.321,00
220	Broqueiro inox pequeno	maquira	50	Unidades	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
222	Cabo para espelho bucal plano nº 5	fava	80	Unidades	R\$ 8,32	R\$ 665,60
224	Colher de dentina nº 01	fava	50	Unidades	R\$ 65,99	R\$ 3.299,50
225	Colher de dentina nº 05	fava	50	Unidades	R\$ 57,09	R\$ 2.854,50
227	Cureta de lucas (cirurgica)	fava	50	Unidades	R\$ 34,93	R\$ 1.746,50
228	Cureta dentinaria de haste longa 13/14	fava	100	Unidades	R\$ 34,03	R\$ 3.403,00
230	Cureta dentinaria nº5	fava	100	Unidades	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
231	Cureta periodontal gracey nº 11-12	fava	100	Unidades	R\$ 38,38	R\$ 3.838,00
237	Cx inox p/instrumental (22x11x05cm)	fava	100	Unidades	R\$ 146,11	R\$ 14.611,00
238	Cx inox p/instrumental (27x13x06cm)	fava	50	Unidades	R\$ 178,45	R\$ 8.922,50
240	Cx inox p/instrumental do comando(37x23x10cm)	fava	50	Unidades	R\$ 96,54	R\$ 4.827,00
243	Discoide e cleoide	fava	100	Unidades	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00
244	Enxada periodontal mecal 7-9	abc	100	Unidades	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
245	Enxada periodontal mcall 4-8	abc	100	Unidades	R\$ 25,33	R\$ 2.533,00
248	Espatula de titânio silicato	fava	80	Unidades	R\$ 15,51	R\$ 1.240,80
249	Espatula thompson para inserção de resina composta	prisma	100	Unidades	R\$ 61,75	R\$ 6.175,00
250	Espelho bucal plano nº05	preven	100	Unidades	R\$ 4,76	R\$ 476,00
251	Foice goldman-fox 1-10	fava	100	Unidades	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
254	Fórceps odontológico em aço inox nº1	fava	100	Unidades	R\$ 65,71	R\$ 6.571,00
255	Fórceps odontológico em aço inox nº150	fava	100	Unidades	R\$ 65,71	R\$ 6.571,00
267	Fórceps odontológico infantil em aço inox nº18r	fava	100	Unidades	R\$ 65,71	R\$ 6.571,00
271	Moldeira adulta perfurada em alumínio c/09und	tecnodent	10	Unidades	R\$ 74,36	R\$ 743,60
272	Osteotomo em aço inox	neoortho	10	Unidades	R\$ 223,05	R\$ 2.230,50
273	Pinça clínica para algodão curva	prata hospitalar	150	Unidades	R\$ 15,69	R\$ 2.353,50
274	Pinça clínica para algodão reta	prata hospitalar	150	Unidades	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
276	Pinceis cosmedent (chanfrado, chato e roliço)	kota	100	Unidades	R\$ 22,18	R\$ 2.218,00
277	Placa de vidro média	vincula industria	50	Unidades	R\$ 15,64	R\$ 782,00
278	Porta agulhas mathieu 14cm	ice	100	Unidades	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
279	Porta agulhas mayo-hegar 14cm	fava	200	Unidades	R\$ 39,13	R\$ 7.826,00
280	Porta algodão inox	fava	100	Unidades	R\$ 78,07	R\$ 7.807,00
281	Pote dappen de vidro	prisma	100	Unidades	R\$ 4,93	R\$ 493,00



282	Régua milimetrada de aço inox para endodontia	prisma	80	Unidades	R\$ 16,65	R\$ 1.332,00
284	Seringa luer com 5ml	tkl	200	Unidades	R\$ 0,27	R\$ 54,00
285	Seringa para calen	fava	2.150	Unidades	R\$ 48,44	R\$ 104.146,00
289	Tesoura cirúrgica pequena curva (10,5cm)	golgran	100	Unidades	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00

PABLO LUIS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF 09.138.326/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
149	Plast filme rolo c/30m	guarufilm	2.000	Rolos	R\$ 4,76	R\$ 9.520,00

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORALTA, inscrita no CNPJ/MF,29.042.618/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Água Destilada 05 litros	asfer	800	Galões	R\$ 14,54	R\$ 11.632,00
2	Água oxigenada 10 volumes C/1000ml	farmax	600	Caixas	R\$ 78,90	R\$ 47.340,00
5	Alcool a 70% c/1000 ml	start	800	Caixas	R\$ 93,10	R\$ 74.480,00
6	Álcool iodado c/1000 ml	rio química	200	Frascos	R\$ 24,23	R\$ 4.846,00
8	Algodão absorvente em rolo 500gr	nathy	800	Caixas	R\$ 15,81	R\$ 12.648,00
9	Algodão rolete c/100und	ss plus	800	Caixas	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
11	Anestésico injetável Lidocaína a 3% c/ vasoconstritor Com 50 Tubetes	dfi	600	Caixas	R\$ 129,30	R\$ 77.580,00
12	Anestésico Injetável Mepivacaína a 2% c/ vasoconstritor Com 50 Tubetes	dfi	800	Caixas	R\$ 119,90	R\$ 95.920,00
14	Anestésico Tópico 12g	dfi	800	Potes	R\$ 9,24	R\$ 7.392,00
15	Antibiótico Tópico para alveolite c/20g	aveolex	800	Frascos	R\$ 45,26	R\$ 36.208,00
16	Arco de ostsby plástico não dobrável p/isolamento absoluto	maquira	500	Unidades	R\$ 11,78	R\$ 5.890,00
18	Avental manga longa, punho de malha, tamanho M	medix	800	Unidades	R\$ 17,79	R\$ 14.232,00
19	Avental manga longa, punho de malha, tamanho P	medix	800	Unidades	R\$ 20,73	R\$ 16.584,00
21	Broca Carbide nº245	microdont	100	Unidades	R\$ 6,89	R\$ 689,00
22	Broca carbide tungstênio Maxi-cut	microdont	100	Unidades	R\$ 66,99	R\$ 6.699,00
25	Broca cirúrgica haste longa 702 XXL	microdant	100	Unidades	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
26	Broca cirúrgica haste longa 703 XXL	microdant	100	Unidades	R\$ 6,99	R\$ 699,00
27	Broca diamantada 1011	microdant	400	Unidades	R\$ 16,42	R\$ 6.568,00
37	Broca Endo Z Fg-152	microdant	300	Unidades	R\$ 31,45	R\$ 9.435,00
43	Broca Gates-Gliden nº4 32 mm	microdant	200	Unidades	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
45	Broca para acabamento (série dourada) c/ 7 pontas	microdant	400	Kits	R\$ 51,58	R\$ 20.632,00
47	Calen com paramono c/1und	fava	200	Caixas	R\$ 65,50	R\$ 13.100,00
51	Cimento cirurgico caixa c/2 pastas	fgm	300	Caixas	R\$ 116,80	R\$ 35.040,00
53	Cimento de fosfato de zinco pó.	maquira	400	Potes	R\$ 17,30	R\$ 6.920,00
54	Cimento de Ionômero de vidro Forrador 12,5g Pó/8,5ml Líq.	microdant	500	Kits	R\$ 33,30	R\$ 16.650,00
55	Cimento de Ionômero de vidro Restaurador 12,5g Pó/8,5ml Líq.	dfi	500	Kits	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
56	Cimento endodontico H-Plus c/2 bisnagas	mk life	300	Caixas	R\$ 329,00	R\$ 98.700,00
57	Cimento endodontico SEALER 26	msepadden	300	Kits	R\$ 118,00	R\$ 35.400,00
59	Colgadura de metal unitária	golgran	200	Unidades	R\$ 3,67	R\$ 734,00
60	Coltosol pote 20g	vogodent	600	Potes	R\$ 22,54	R\$ 13.524,00
61	Compressa de gaze 7,5x7,5cm pact. c/500und	texcare	500	Pacotes	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00
63	Cone de guta percha 1ª série c/120und	allprime	600	Caixas	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00
64	Cone de guta percha 2ª série c/120und	allprime	600	Caixas	R\$ 26,40	R\$ 15.840,00
65	Cone de guta percha secundário (acessórios) R7 c/120und	msepadden	300	Caixas	R\$ 23,20	R\$ 6.960,00
66	Cone de guta percha secundário (acessórios) R8 c/120und	msepadden	300	Caixas	R\$ 24,83	R\$ 7.449,00
67	Cone de papel absorvente 1ª série c/180und	cone endodontico	600	Caixas	R\$ 29,20	R\$ 17.520,00
69	Creme dental tubo c/50g	3m	5.000	Tubos	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
70	Cunha de madeira em 4 tamanhos e cores sortidas c/100und	tdv	500	Pacotes	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
71	Cursor de borrachac/100 und	mk life	400	Pacotes	R\$ 24,89	R\$ 9.956,00
72	disco de feltro 12mm c/12und	tdv	400	Caixas	R\$ 27,59	R\$ 11.036,00



74	Enxaguatório bucal c/ 2000ml	rio quimica	400	Unidades	R\$ 43,31	R\$ 17.324,00
77	Escova dental inf. + creme dental 50g + fio dental 25m	medfio	5.000	Caixas	R\$ 22,90	R\$ 114.500,00
79	Escovinha para lavagem de instrumental	hikari	500	Caixas	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
80	Esponja de colágeno liofilizado c/10und	maquira	500	Caixas	R\$ 47,58	R\$ 23.790,00
81	Eucalipitol c/15ml	biodinamica	800	Caixas	R\$ 10,28	R\$ 8.224,00
86	Fio de sutura agulhado seda 3.0 - caixa c/24 und	procare	1.000	Caixas	R\$ 53,98	R\$ 53.980,00
88	Fio Dental c/100 mts	procare	1.000	Unidades	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
91	Flúor gel acidulado c/200ml	maquira	3.000	Frascos	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
92	Flúor gel neutro c/200ml	maquira	3.000	Frascos	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
94	Germi-Rio desinfetante 5000ml	rio quimica	900	Caixas	R\$ 32,99	R\$ 29.691,00
103	Grampo para isolamento absoluto nº 8 A	golgran	200	Unidades	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
107	Hemostático líquido gengival c/10ml	maquira	600	Frascos	R\$ 31,35	R\$ 18.810,00
109	Hidróxido de cálcio PA c/10g	technew	70	Frascos	R\$ 7,70	R\$ 539,00
114	Lençol de borracha c/26 folhas	medix	800	Caixas	R\$ 25,47	R\$ 20.376,00
115	Lima endodôntica Hedstroen 1ª série 21mm c/06 unds	allprime	500	Caixas	R\$ 48,57	R\$ 24.285,00
117	Lima endodôntica KEER 1ª série 21mm c/06 unds	allprime	1.000	Caixas	R\$ 78,82	R\$ 78.820,00
118	Lima endodôntica KEER 1ª série 31mm c/06 unds	allprime	1.000	Caixas	R\$ 68,59	R\$ 68.590,00
119	Lima endodôntica KEER 2ª série 25mm c/06 unds	allprime	1.000	Caixas	R\$ 83,33	R\$ 83.330,00
121	Lima endodôntica rotatória K3 XF 21mm c/06 unds	allprime	1.000	Caixas	R\$ 128,00	R\$ 128.000,00
122	Lima endodôntica rotatória K3 XF 25mm c/06 unds	allprime	1.000	Caixas	R\$ 101,00	R\$ 101.000,00
123	Luva cirúrgica estéril tamanho 7,5 par	medix	5.000	Caixas	R\$ 82,50	R\$ 412.500,00
128	Luva grossa de borracha para lavar instrumental tam G	medix	500	Unidades	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
129	Luva grossa de borracha para lavar instrumental tam M	medix	500	Unidades	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
130	Luva grossa de borracha para lavar instrumental tam P	medix	500	Unidades	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
131	Macro modelo: cárie, periodontal, arcadas e escova	medfio	200	Kits	R\$ 237,50	R\$ 47.500,00
134	Matriz de aço inox 0,05X7mm	preven	500	Caixas	R\$ 18,16	R\$ 9.080,00
135	Microbrush tamanho fino c/100und	allprime	1.000	Caixas	R\$ 17,82	R\$ 17.820,00
142	Papel para autoclave 05cmX100m	allprime	2.000	Rolos	R\$ 30,68	R\$ 61.360,00
146	Pedra para afiação de instrumentos	vonder	300	Unidades	R\$ 35,70	R\$ 10.710,00
147	Pedra pomes c/1000g	vonder	800	Unidades	R\$ 19,98	R\$ 15.984,00
148	Placa de cristal 2mm redonda c/10	bio arte	500	Caixas	R\$ 51,77	R\$ 25.885,00
150	Pote dappen de plástico	maquira	500	Unidades	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
151	Prendedor de guardanapo (Jacaré)	golgran	300	Unidades	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
152	Removedor de tártaro/manchas c/30ml	iodontosul	300	Unidades	R\$ 42,70	R\$ 12.810,00
157	Resina fotopolimerizável B1 4g	3m	2.000	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 70.000,00
158	Resina fotopolimerizável B2 4g	3m	2.000	Unidades	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
159	Resina fotopolimerizável C1 4g	3m	2.000	Unidades	R\$ 75,99	R\$ 151.980,00
161	Revelador de placa bacteriana a base de fúscina em pastilhas C/120und	biodinamica	300	Potes	R\$ 34,40	R\$ 10.320,00
162	Revelador radiográfico c/475ml	biodinamica	500	Caixas	R\$ 23,87	R\$ 11.935,00
163	Sabonete líquido antisséptico 1000ml	sanagerm	2.000	Caixas	R\$ 13,52	R\$ 27.040,00
165	Selante de cicatrículas e fissuras	fgm	600	Kits	R\$ 38,32	R\$ 22.992,00
166	Sistema adesivo/esmalte dentina frasco único (monocomponente) c/5ml	fgm	2.000	Frascos	R\$ 12,78	R\$ 25.560,00
167	Sugador descartável c/40und	ss plus	2.000	Pacotes	R\$ 8,21	R\$ 16.420,00
168	Taça de borracha para profilaxia	microdont	2.000	Unidades	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
172	Tricresol formalina 10ml	biodinamica	80	Frascos	R\$ 8,55	R\$ 684,00
173	Verniz com flúor	ss white	1.000	Kits	R\$ 22,34	R\$ 22.340,00
174	Gates Glidden nº 01 32mm	dentsply	1.000	Unidades	R\$ 12,76	R\$ 12.760,00
175	Gates Glidden nº 02 de 32mm	dentsply	1.000	Unidades	R\$ 112,97	R\$ 112.970,00
176	Cones de Guta Percha secundário FF	tanari	800	Caixas	R\$ 30,52	R\$ 24.416,00
179	Lima Endodôntica KEER 1ª Série de 25 mm	dentsply	1.000	Unidades	R\$ 33,42	R\$ 33.420,00
180	Agulha para irrigação fina (ponta roxa)	mk life	800	Caixas	R\$ 19,51	R\$ 15.608,00
182	Filme radiográfico periapical adulto	carestream	400	Caixas	R\$ 225,69	R\$ 90.276,00
183	Filme radiográfico periapical infantil	carestream	400	Caixas	R\$ 309,90	R\$ 123.960,00
184	Coletor de material perfuro cortante 07 litros	descarpack	2.000	Unidades	R\$ 50,24	R\$ 100.480,00
186	Lima endodôntica tipo K 08	dentsply	800	Caixas	R\$ 87,54	R\$ 70.032,00
187	Lima endodôntica tipo K 10	dentsply	800	Caixas	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00



189	Conjunto de papel absorvente 1ª série	allprime	800	Caixas	R\$ 26,65	R\$ 21.320,00
190	Conjunto de papel absorvente 2ª série	allprime	800	Caixas	R\$ 34,31	R\$ 27.448,00
191	Broca esférica diamantada 1014	microdont	500	Caixas	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
192	Broca esférica diamantada 1012 HL	microdont	500	Caixas	R\$ 43,94	R\$ 21.970,00
193	Broca esférica diamantada 1013 HL	microdont	500	Caixas	R\$ 37,04	R\$ 18.520,00
195	Broca esférica diamantada 1015 HL	microdont	500	Caixas	R\$ 41,27	R\$ 20.635,00
198	Cone Guta-percha reciproc R25	mk life	900	Caixas	R\$ 41,42	R\$ 37.278,00
203	Limas reciprocantes 25,06 31 mm	dentsply	900	Caixas	R\$ 244,30	R\$ 219.870,00
205	Pontas easy clean p/ ativação	mag estetica	100	Caixas	R\$ 203,00	R\$ 20.300,00
206	Seringa hipodermica com agulha 20ml	procare	500	Caixas	R\$ 136,00	R\$ 68.000,00
208	Fixador radiográfico c/475 ml	protech-derm	900	Caixas	R\$ 23,41	R\$ 21.069,00
210	Alveolotmo reto	fava	100	Unidades	R\$ 109,96	R\$ 10.996,00
216	Bandeja de inox p/instrumental (22x17x1,5cm)	fava	100	Unidades	R\$ 61,70	R\$ 6.170,00
218	Bisturi de orban	solidor	50	Unidades	R\$ 58,05	R\$ 2.902,50
219	Broqueiro inox grande	fava	50	Unidades	R\$ 47,12	R\$ 2.356,00
221	Cabo de bisturi nº 03	golgran	50	Unidades	R\$ 12,84	R\$ 642,00
229	Cureta dentinaria de haste longa 17/18	fava	100	Unidades	R\$ 46,36	R\$ 4.636,00
232	Cureta periodontal gracey nº 11-12 trinity	fava	100	Unidades	R\$ 42,08	R\$ 4.208,00
233	Cureta periodontal gracey nº 13-14	fava	100	Unidades	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00
234	Cureta periodontal gracey nº 5-6	fava	100	Unidades	R\$ 38,63	R\$ 3.863,00
235	Cureta periodontal gracey nº 7-8	fava	100	Unidades	R\$ 44,78	R\$ 4.478,00
236	Cureta periodontal gracey nº17-18	fava	50	Unidades	R\$ 46,67	R\$ 2.333,50
239	Cx inox p/instrumental (32x16x08cm)	fortinox	50	Unidades	R\$ 335,50	R\$ 16.775,00
241	Descolador de free	golgran	100	Unidades	R\$ 39,58	R\$ 3.958,00
242	Descolador de molt	golgran	100	Unidades	R\$ 52,04	R\$ 5.204,00
246	Espatula de aço inox nº 24 F	ss white	150	Unidades	R\$ 11,06	R\$ 1.659,00
247	Espatula de aço inox nº 7	sswhite	150	Unidades	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50
252	Foice periodontal mccall	golgran	50	Unidades	R\$ 43,21	R\$ 2.160,50
253	Foice periodontal mccall 1-10	golgran	50	Unidades	R\$ 45,48	R\$ 2.274,00
256	Fórceps odontológico em aço inox nº151	ice	100	Unidades	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
257	Fórceps odontológico em aço inox nº16	ice	100	Unidades	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
258	Fórceps odontológico em aço inox nº17	ice	100	Unidades	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
259	Fórceps odontológico em aço inox nº18l	ice	100	Unidades	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
260	Fórceps odontológico em aço inox nº18r	ice	100	Unidades	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
261	Fórceps odontológico em aço inox nº69	ice	100	Unidades	R\$ 64,99	R\$ 6.499,00
262	Fórceps odontológico infantil em aço inox nº 1	ice	100	Unidades	R\$ 57,99	R\$ 5.799,00
263	Fórceps odontológico infantil em aço inox nº150	ice	100	Unidades	R\$ 57,99	R\$ 5.799,00
264	Fórceps odontológico infantil em aço inox nº151	ice	100	Unidades	R\$ 60,34	R\$ 6.034,00
265	Fórceps odontológico infantil em aço inox nº16	ice	100	Unidades	R\$ 59,11	R\$ 5.911,00
266	Fórceps odontológico infantil em aço inox nº18l	ice	100	Unidades	R\$ 64,08	R\$ 6.408,00
268	Genfivotomo de kirkland	ice	100	Unidades	R\$ 75,16	R\$ 7.516,00
269	Lima óssea nº12	dentsply	40	Unidades	R\$ 42,84	R\$ 1.713,60
270	Lima óssea periodontal de slugge	dentsply	10	Unidades	R\$ 51,81	R\$ 518,10
275	Pinça reta "dente de rato"	fava	100	Unidades	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
283	Saca brocas universal	denflex	80	Unidades	R\$ 31,32	R\$ 2.505,60
286	Sindesmotomo nº 1	golgran	50	Unidades	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
287	Sonda exploradora nº05	quinelato	100	Unidades	R\$ 81,07	R\$ 8.107,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023 O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2023, Processo Administrativo nº. 86/2022, do tipo menor preço global, que

tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de uma praça pública localizada na Rua do Sol, S/N, no Município de São Benedito do Rio Preto/MA, com data de abertura dia 24/03/2023, às 09:30h. A Licitação será regida pela Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado no sítio da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditorio Preto.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata). Cristiane Nascimento Vieira dos Santos – Presidente da CPL. São Benedito do Rio Preto/MA, 02 de março de 2023.



BALANÇO

INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA DE PROJESO - IGEP

INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA DE PROJESO - IGEP					
CNPJ nº 25.270.322/0001-81 - Número de Registro: 68647					
Rua Quéops, nº 12, Edifício Executive Center, sala nº 203, Jardim Renascença – CEP: 65.075-800 São Luís - MA					
Balço Patrimonial Exercício findo em 31/12/2022					
31/12/2022		N.E.	31/12/2022		N.E.
Ativo			Passivo		
Ativo Circulante	1.127.689,77 D		Passivo Circulante	1.098.700,00 C	
Disponibilidades	16.689,77 D		Obrigações de Curto Prazo	1.098.700,00 C	
Caixa	16.619,77 D	3.1	Fornecedores	233.700,00 C	3.6
Bancos	70,00 D		Fornecedores Pessoas Físicas	233.700,00 C	
Créditos a Receber	1.111.000,00 D	3.2	Subvenções a Realizar	865.000,00 C	3.9
Gerenciamento de Projetos a Receber	246.000,00 D	3.2.1	Termo de Fomento 017/2022 a Realizar	380.000,00 C	
Recursos de Parcerias em Projetos	865.000,00 D	3.2.2	Termo de Fomento 0026/2022 a Realizar	400.000,00 C	
Termo de Fomento 017/2022 “Projeto Coração Solidário Saúde”	380.000,00 D	3.2.2.1	Termo de Fomento 029/2022 a Realizar	85.000,00 C	
Termo de Fomento 0026/2022 “Visão do Futuro”	400.000,00 D	3.2.2.2	Patrimônio Social	31.980,97 C	3.10
Termo de Fomento 029/2022 “Olhar com Amor”	85.000,00 D	3.2.2.3	Patrimônio Social	21.573,92 C	
Ativo não circulante	2.991,20 D		Resultados sociais	10.407,05 C	
Imobilizado	2.991,20 D	3.3	Superávit do Exercício	10.407,05 C	
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.014,14 D				
(-) Depreciações	22,94 C				
	1.130.680,97 D			1.130.680,97 C	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO 2022					
Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022		N.E.		
(+) Receita Bruta Operacional			261.052,76	3.11.1	
Receitas Atividades Próprias e Serviços			261.052,76		
Receitas de Serviços de Gerenciamento de Projetos	246.000,00				
Receita de Doações Pessoas Jurídicas	100,00				
Receita de Doações Pessoas Físicas	3.314,14				
Receita de Custeio de Contribuição de Associados	11.638,62				
(=) Receita Líquida			261.052,76		
(=) Lucro Bruto			261.052,76		
(-) Despesas Operacionais			-250.645,71	3.11.2	
Despesas Operacionais	-250.315,71				
Outras Despesas Operacionais			-330		
(=) Resultado Líquido do Exercício			10.407,05		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA METODO INDIRETO 2022					
	01/01/2022 a 31/12/2022				
Atividades Operacionais					
Superávits Acumulados			10.407,05		
Aumento em Créditos a Receber			-1.111.000,00		
Aumento em Fornecedores			233.700,00		
Aumento em Subvenções a Realizar			865.000,00		
Caixa Líquido das Atividades Operacionais			-1.892,95		
Atividades Investimento					
Aumento em Imobilizado			-2.991,20		
Caixa Líquido das Atividades Investimento			-2.991,20		
Atividades Financiamento					
Aumento em Fundo Patrimonial			21.573,92		
Caixa Líquido das Atividades Financiamento			21.573,92		
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa			16.689,77		
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período			0		
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período			16.689,77		



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 2022

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

	Patrimônio Social Integralizado	Reserva Patrimonial	Reservas Estatutárias	Superavit ou Déficit Acumulado	Totais
Saldos Iniciais	0	0	0	0	0
Aumento/Redução Patrimônio Social	21.573,92	0	0	0	21.573,92
Gasto com Emissão de Ações	0	0	0	0	0
Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	0
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0	0	0	0	0
Realização da Reserva de Reavaliação	0	0	0	0	0
Superavit do Período	0	0	0	10.407,05	10.407,05
Constituição de Reservas	0	0	0	0	0
Saldos Finais	21.573,92	0	0	10.407,05	31.980,97

Luciene Flavia Junqueira Ayres Gomes
CPF: 639.958.403-53
Presidente

Felipe Lago de Sá Menezes
CPF: 057.871.163-06
Diretor Executivo

Denis Araújo Eduardo
CPF: 908.691.093-91
CRC-MA 012643/O-4
Contador

NOTAS EXPLICATIVAS 01) CONTEXTO OPERACIONAL O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS designado pela sigla IGEP inscrito no CNPJ nº 25.270.322/0001-81, é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Associação Civil, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, sem vinculação político partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede e foro na rua Quéops, nº 12, Edifício Executive Center, sala comercial nº 203, Jardim Renascença, CEP: 65.075-800, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, podendo através de seu Conselho de Administração, alterar e instalar filiais, núcleos ou representações e escritórios em todo o território nacional e/ou no exterior, bem como se associar a outras entidades de objetivos afins em qualquer parte do mundo. O IGEP tem seus objetivos voltados à promoção de atividades com finalidades de relevância pública e social, como: apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação, manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de promoção da saúde, educação (básica, profissional, especial e ambiental), cultura, esporte, estudos estratégicos, planejamento, debate intersetorial, implementação de políticas sustentáveis, dos direitos humanos, bem como à promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza. No ano de 2022 o IGEP passou de continuidade ao seu processo de reestruturação administrativa e estatutária com finalidade de se tornar um Organização da Sociedade Civil apta a formar parcerias com os setores público e privado sempre tendo como princípio orientador de suas ações as suas finalidades estatutárias. A diretoria atual, desenvolveu suas atividades com também voltadas para a regularização da entidade junto aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, e deu entrada no cadastro de entidades junto a Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Ilha de São Luís para obter o Atestado de Existência e Regular Funcionamento. Além disso, foi credenciada junto a Prefeitura de São José de Ribamar e a Prefeitura Municipal de São Luís. E ainda, o Instituto requereu à Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís a Isenção/Imunidade do ISSQN para as atividades estatutárias, processo este que continua em análise no órgão. Em 29 de dezembro de 2022, após processo de credenciamento na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, o IGEP foi convidado a assinar Termos de Fomento visando a realização de 3 (três) projetos os quais são: Projeto Visão do Futuro, Projeto Coração Solidário Saúde e o Projeto Olhar com Amor, ambos os projetos tendo como objeto a “atuar na identificação e correção de problemas de visão crianças, jovens adultos e

idosos que vivem em situação de vulnerabilidade social, além da distribuição gratuita de óculos aos que não têm condições de adquirí-los”. A administração do IGEP se faz sob a observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e mediante a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. E adota as normas de escrituração e prestação de contas com observância dos princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** Findo o ano de 2022, o IGEP realizou oficialmente o encerramento do Período com a emissão das Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício 2022. As demonstrações contábeis buscam evidenciar fidedignamente a em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Entidade. Trata-se da primeira demonstração financeira apresentadas após o Balanço de abertura levantado em 01 de janeiro de 2022. Com isso o IGEP buscar cumprir com as exigências da legislação e suas determinações estatutárias, a fim de disponibilizar de modo transparente suas operações econômicas aos seus associados e a sociedade. Neste sentido “O objetivo das demonstrações contábeis é fornecer informações financeiras sobre os ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas da entidade que reporta que sejam úteis aos usuários das demonstrações contábeis na avaliação das perspectivas para futuros fluxos de entrada de caixa líquidos para a entidade que reporta e na avaliação da gestão de recursos da administração sobre os recursos econômicos da entidade” (NBC TG – Estrutura Conceitual, 3.2). Essas informações são fornecidas: (a) no balanço patrimonial, ao reconhecer ativos, passivos e patrimônio líquido; (b) na demonstração do resultado e na demonstração do resultado abrangente, ao reconhecer receitas e despesas; e (c) em outras demonstrações e notas explicativas, ao apresentar e divulgar informações sobre: (i) ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas reconhecidos (ver item 5.1), incluindo informações sobre sua natureza e sobre os riscos resultantes desses ativos e passivos reconhecidos; (ii) ativos e passivos que não foram reconhecidos (ver item 5.6), incluindo informações sobre sua natureza e sobre os riscos resultantes deles; (iii) fluxos de caixa; (iv) contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio e distribuições a eles; e (v) os métodos, premissas e julgamentos utilizados na estimativa dos valores apresentados ou divulgados, e mudanças nesses métodos, premissas e julgamentos. (NBC TG – Estrutura Conceitual, 3.3). 2)



APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1), que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. A demonstrações contábeis apresentadas, são as mesmas exigidas pela ITG 2022 (R1) estabelece que: “As demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. 3) **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes 3.1) Caixa Estão registrados os numerários em espécie provenientes de contribuição de associados e adiantamento de contribuições de associados, realizados com a finalidade de custear as ações da entidade. 3.2) Créditos a Receber 3.2.1) Gerenciamentos de Projetos a Receber Em dezembro de 2022 o IGEP firmou contrato com a Associação Comunitária Renascer Da Vila São Luís para operacionalização dos Projetos “MOVIMENTO” e “CORAÇÃO QUE INSPIRA”, para Gerenciamento de mão de obra, em regime de contrato direto de profissionais para a gestão e execução de atividades de zumba nos polos da Vila São Luís, Apaco e Cohatrac para o projeto, da área de esporte e cultura. 3.2.2) Recursos de Projetos e Parcerias a Realizar Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; Em 29 de dezembro de 2022 o IGEP assinou com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, Termos de Fomento. Termo de fomento conforme Lei nº 13.204, de 2015) é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. Para contabilização da assinatura dos Termos de Fomento, foi adotada a NBC TG 07 (R2) que estabelece critérios de reconhecimento e deve ser aplicada na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental. Os termos de fomento assinados foram: 3.2.2.1) **Termo de Fomento nº 017/2022 SEMUS** que tem por objeto o apoio financeiro para a execução do “**PROJETO CORAÇÃO SOLIDARIO SAÚDE**”, para atuar na identificação e correção de problemas de visão crianças, jovens adultos e idosos que vivem em situação de vulnerabilidade social, além da distribuição gratuita de óculos ao que não tem condições de adquiri-los. 3.2.2.2) **Termo de Fomento nº 026/2022 SEMUS** que tem por objeto o apoio financeiro para a execução do “**VISÃO DO FUTURO**”, para atuar na identificação e correção de problemas de visão crianças, jovens adultos e idosos que vivem em situação de vulnerabilidade social, além da distribuição gratuita de óculos ao que não tem condições de adquiri-los. 3.2.2.3) **Termo de Fomento nº 029/2022 SEMUS** que tem por objeto o apoio financeiro para a execução do “**OLHAR COM AMOR**”, para atuar na identificação e correção de problemas de visão crianças, jovens adultos e idosos que vivem em situação de vulnerabilidade social, além da distribuição gratuita de óculos ao que não tem condições de adquiri-los. 3.3) Imobilizado Os componentes do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas com base na estimativa de sua utilidade econômica, conforme Instrução Normativa SRF nº 162/1998, bem como Resolução nº 1.177, de 01.01.2010, do Conselho Federal de Contabilidade. O IGEP

recebeu de seus associados doações de imobilizados para utilizar nas suas operações tendo sido reconhecidas a contrapartida com receita de doações. O imobilizado está demonstrado conforme segue: 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial Em decorrência do levantamento dos ativos e passivos, não foi necessária a realização de ajuste de avaliação patrimonial. 3.5) Impostos Federais O IGEP é uma entidade Isenta de IR e CSLL sobre resultados positivos que se relacionem com suas finalidades estatutárias, e isenta de PIS e COFINS sobre Faturamento, sendo obrigada, no entanto, a apuração de 1% de PIS sobre o total da folha de salários quando ocorrerem. 3.6) Fornecedores O Passivo do IGEP está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores de materiais e serviços estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico. A conta de fornecedores encontra-se zera, pois todas as obrigações foram quitadas no decorrer do exercício social. 3.7) Empréstimos e Financiamentos A Entidade não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais ou internacionais. 3.8) Responsabilidades e Contingências Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas. 3.9) Subvenções a Realizar Neste item estão contabilizados as Obrigações de contrapartida assumidas com os termos de fomento assinados já demonstrados no item 3.2 Recursos de Projetos e Parcerias. 3.10) Patrimônio Social e Resultados Sociais Os recursos que compõem este grupo são acrescidos das doações, subvenções e déficits apurados no decorrer do ano de 2022, primeiro ano em que oficialmente esta situação está demonstrada com segurança razoável nas demonstrações contábeis. O IGEP apurou superávit no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 10.407,05, a ser incorporado no Patrimônio Social, conforme determina a ITG 2002 (R1), 15 “O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido”. 3.11) Receitas e Despesas As receitas e as despesas devem ser reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência. 3.11.1) Receitas Receitas são aumentos nos ativos, ou reduções nos passivos, que resultam em aumentos no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio. O IGEP realizou receitas de serviços, doações e contribuições de associados. Parte da receita de contribuições resultou de valores adiantados para custeio de despesas de reestruturação organizacional. Grande parte da receita do período decorreu de dois contratos firmados para operacionalização de projetos que em si tiveram impactos positivos no resultado do período e impacto na visibilidade social do Instituto. 3.11.2) Despesas Despesas são reduções nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio. As despesas do IGEP se deram parte aplicados a sua reestruturação e parte aplicados a projetos firmados com outra entidade para execução de dois Projetos. Esses projetos tiveram impacto relevante nas despesas do Instituto. 3.12) Eventos Subsequentes Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

COMUNICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS – AMEA

A Associação Maranhense dos Engenheiros Ambientais – AMEA, informa que ocorrerá no dia 15 de março de 2023 das 8 às 12 horas, na sede do CREA Maranhão o seminário para a criação do Fórum Estadual de Secretários de Estado do Meio Ambiente do Maranhão - FESMMA. Este evento será direcionado aos secretários de meio



ambiente do Estado do Maranhão, com o intuito de ter um espaço para aperfeiçoar o diálogo ambiental entre os municípios e as demais instituições que tem envolvimento com a causa. Local da reunião: auditório do CREA Maranhão - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão; Endereço: Avenida dos holandeses, quadra 35, lote 8, bairro calhau, cidade São Luís - Na, CEPN° 65071-380do lado da agência da caixa econômica em frente do prédio anexo da SEMA; Horário: 8 às 12 hora; Dia: 15 de março de 2023. Para mais informações: 098 981499739 Email: fesmmacontato@gmail.com.

CARLOS EDGAR MOLKE
CPF N° 480.962.296-72

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, **Renovação da Licença Única Ambiental-RELUA** para o empreendimento Agrossilvipastoril em operação na Fazenda Terra Santa e outras, localizado na zona rural no município de Sambaíba/MA. Conforme processo n° 89610/2022.

GLAUSTON TRES
CPF N° 030.138.109-71

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, **Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR** para empreendimento Agrossilvipastoril em operação na Fazenda Santos Lote 27 e outras, localizada na zona rural no município de Balsas/MA. Conforme processo n° 26000/2023.

SAULO GARCIA QUEIROZ
CPF N° 043.630.438-49

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, **Renovação da Licença Única Ambiental-RELUA** para o empreendimento Agrossilvipastoril em operação na Fazenda Jardim Do Balsas, Localizada na Zona Rural no município de Balsas/MA. Conforme processo n° 28986/2023.

LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA
EPP AUTO POSTO LACERDA
CNPJ N° 16.937.126/0001-27

A empresa **Lacerda e Silva & Lacerda Ltda - Epp (Auto Posto Lacerda)**, inscrita no CNPJ n° 16.937.126/0001-27 torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Operação – LO, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos conforme **proc. n° 262566/2022**, localizado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, n° 1134 – Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

CONSTRUTORA ESCUDO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
CNPJ N° 06.249.791.00001/74

CONSTRUTORA ESCUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com endereço na Rua dos Guriatãs, Qd. 05 lotes 20/21, Renascença II, São Luís de CNPJ N° 06.249.791.00001/74, torna a publico que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAP, em 02/03/2023 a **Licença Prévia** n° 005/2023 para atividade de construção civil do condomínio “**PLAZA DAS FLORES V**” localizado na Estrada das Mercês, bairro Mercês, município de Paço do Lumiar-MA para fins de construção de moradias do Programa MINHA CASA VERDE AMARELA, conforme processo n° 2582/2022.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA
CNPJ N° 08.343.492/0001-20

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA (CNPJ: 08.343.492/0001-20) torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a Autorização de direito de uso de água Subterrânea – (ODU Outorga) de 1 (um) Poço Tubular Profundo, E-Processo N° 31200/2023 / Processo Sigla: 23020039907/2023, empreendimento denominado de Torre dos Portugueses, situado na Avenida Mahiba Azar – s/n – Quadra D – Bairro Olho D’Água, município de São Luis – estado do Maranhão, para fins de consumo humano.

POSTO MENEZES LTDA
CNPJ N° 46.772.070/0001-69

POSTO MENEZES LTDA, CNPJ N° 46.772.070/0001-69 torna público, que Recebeu junto da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Prévia – LP, sob as coordenadas geográficas: 02°48’36,21”S e 45°42’13,88” W, situado na Rua Eucalipto, n° 10, Bairro: Centro, município de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão, para fins de atividade de Comércio varejista de combustíveis automotores, conforme dados constantes no processo n° 11706/2023.

CLOVIS RONALDO BELINATO
CPF N° 673.037.229-04

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, **Licença Única Ambiental-LUA** para o empreendimento Agrossilvipastoril em operação na **Fazenda Novo Recreio Gleba A e Gleba B**, localizado na zona rural no município de Balsas/MA. Conforme processo n° 31470/2023.

BOA SAFRA SEMENTES

BOA SAFRA SEMENTES, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Outorga de Agua** para a atividade **AGROSILVOPASTORIS** conforme processo n° 30867/2023 a ser localizado na **Sítio Ponto Certo e Lote 01**, município de Balsas - MA.

CASSIMIRO GARCIA BALTA
CPF N.° 562.465.561-04

CASSIMIRO GARCIA BALTA, CPF n.° 562.465.561-04, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental – LUA e **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**, localizada às **COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 45°26’56,03”W 6°10’48,37” S**, Fazenda BOM JESUS, ZONA RURAL, município de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, com finalidade **AGROPECUÁRIA**, conforme e processo n.° 56245556104.

LEO HASLINGER

LEO HASLINGER, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Outorga de Agua** para a atividade **AGROSILVOPASTORIS** conforme processo n° 37870/2023 a ser localizado na **Santa Barbara I**, município de Balsas - MA.

GESSO NORDESTE EIRELI
CNPJ N° 35.373.369/0001-24

GESSO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJN° 12. 522. 693 /0001-61 torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Grajau/MA – SEMA, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (Ren.LO) N° 006/2022, referente ao PROCESSO SEMA-GRAJAU n° 045/2022**, para a atividade de calcinação de gipsita, localizado na Fazenda Recurso, Parte 1, Rodovia MA-006, S/N, KM 06, Zona rural, no município de Grajau – MA.



AMBEV S.A
CNPJ N° 07.526.557/0056-83

AMBEV S.A., inscrito no CNPJ N° 07.526.557/0056-83, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Prévia (LP), com finalidade para implantação de Nova Rede Emissária de Efluentes Industriais Tratados e posterior lançamento, localizado na Av Engenheiro Emiliano Macieira, Km: 16.5; (AMBEV), no município de São Luís estado do Maranhão, , conforme dados constantes no processo n° 36762/2023.

MARISETE TEDESCO

MARISETE TEDESCO, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Outorga de Agua** para a atividade **AGROSILVOPASTORIS** conforme processo n° 37865/2023 a ser localizado na **Fazenda Chiqueiro**, município de **Balsas - MA**.

PARENTE ANDRADE LTDA
CNPJ N° 05.057.914/0003-74

“PARENTE ANDRADE LTDA CNPJ N° 05.057.914/0003-74 torna público que requereu a licença de operação para transporte de substâncias perigosas por meio do processo n° 23030005806/2023, e número de e-processo n°37426/2023 com predominância de transporte para a região Sul do Estado do Maranhão.”

BARBOSA BELO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ N° 39.341. 842/ 0001-42

BARBOSA BELO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ N° 39.341. 842/0001-42, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Outorga de Direito de Uso - ODU, através do e - Processo N° 38221/2023, para Uso da Água Subterrânea para atividade abastecimento de um Loteamento – Consumo Humano, Localização: Maioba do Mocajituba, CEP N° 65.130-000, Município de Paço do Lumiar - MA.

RAIMUNDO TAVARES DE SOUSA FILHO
FAZENDA DORME SUJO
CPF N° 882.493.363-72

Torna público que REQUEREU, em março de 2023, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, e-processo N° 37962/2023, para atividade de Agrossilvipastoril, localizado na Fazenda Dorme Sujo a 68,7 km de Arame, Zona rural, Burititupú- MA.

E. PINHEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ N° 06.181.911/0001-49

E. PINHEIRO DASILVAEIRELI, CNPJ N° 06.181.911/0001-49 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, LAR Licença Ambiental de Regularização conforme o processo N° 004372/22 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a Rua do Comércio, centro do Município de Lago dos Rodrigues/MA.

MAURO A. LIMA
CNPJ N° 35.179.290/0001-67

MAURO A. LIMA, CNPJ N° 35.179.290/0001-67 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Renovação da Licença de Operação conforme o processo N° 176906/21 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a Rua 15 de Novembro, centro do Município de Fortuna/MA.

RAFAEL ARAÚJO SILVA
CPF N° 603.714.963-14

RAFAEL ARAÚJO SILVA, CPF N° 603.714.963-14 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação conforme o processo N° 200053/21 para Atividade de Extração de Areia ou aréola (exceto artesanal), localizado no Leito do Rio Mearim, no Povoado Cazuzá, do Município de Joselândia/MA.

AUTO POSTO NOELE LTDA
CNPJ N° 05.656.843/0008-30

AUTO POSTO NOELE LTDA, CNPJ N° 05.656.843/0008-30 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação conforme o processo N°195035/22 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado Av. Getúlio Vargas, n° 100 no Município de São Vicente Ferrer/MA.

L DE SOUSA
CNPJ N° 07.626.368/0001-09

A L DE SOUSA, CNPJ N° 07.626.368/0001-09 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Renovação da Licença de Operação conforme o processo N° 25478/22 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a Av. Tancredo Neves, centro do Município de Amapá do Maranhão/MA.

CONDOMÍNIO COSTA MAR

CONDOMÍNIO COSTA MAR, torna público que REQUEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, em 07/02/2023, Outorga Subterrânea, coordenadas 2° 29'21" S w 44°13'46" W, vazão solicitada de 7,5 m³/h, com Período de bombeamento de 4hs/dia, situado a Rua Rio Claro, s/n, bairro Olho D'água, município de São Luís/MA, no sistema Hidrográfico das Ilhas Maranhenses, finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo N° 23686/23.

AUTO POSTO LEMOS LTDA
CNPJ N° 19.582.241/0001-14

AUTO POSTO LEMOS LTDA, CNPJ N° 19.582.241/0001-14 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Renovação da Licença de Operação conforme o processo N° 27076/23 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a ROD BR 316, centro do Município de Maracaçumé/MA.

FERREIRA RAMOS
CNPJ N° 05.690.003/0001-18

FERREIRA RAMOS, CNPJ N° 05.690.003/0001-18 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Renovação da Licença de Operação conforme o processo N° 19798/23 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a AV. Getúlio Vargas, centro do Município de Gov. Luiz Rocha/MA.

ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS EIRELI
CNPJ N° 32.489.329/0014-7918

ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS EIRELI, CNPJ N° 32.489.329/0014-7918 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de - Operação conforme o processo 15608/23 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado A DATA BREJÃO, CHAPADA DOS MOSQUITOS, ZONA RURAL, do Município de Pastos Bons/MA.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SILVA**
CNPJ Nº 23.031.389/0001-38

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SILVA, CNPJ Nº 23.031.389/0001-38 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Renovação da Licença de Operação conforme o processo Nº114651/22 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a PÇ OTON GONÇALVES DE SÁ, Pov. Canaã do Município de Gov. Eugênio Barros/MA.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SILVA
CNPJ Nº 23.031.389/0002-19

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA SILVA, CNPJ Nº 23.031.389/0002-19 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Instalação conforme o processo Nº 122888/22 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a Rua 15 de Novembro, centro do Município de Gov. Eugênio Barros/MA.

J RODRIGUES DE SOUSA
CNPJ Nº 11.257.718/0003-46

A J RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ Nº 11.257.718/0003-46 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Instalação conforme o processo Nº 31282/22 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado a Av. Esperança, centro do Município de São João do Sóter/MA.

JLL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 30.974.338/0001-05

JLL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.974.338/0001-05 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação conforme o processo Nº 18034/23 para Atividade de Gestão e Manutenção de Cemitérios, localizado a Av. Pedro Neiva de Santana, centro do Município de João Lisboa/MA.

F S SOARES BARROS E CIA LTDA

F S Soares Barros e Cia Ltda requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, em 27/01/23, Outorga superficial, 5º14'14.5" S e 47º44'53.9" W, a Faz. Alto Bonito, Gleba Campo Alegre, Lote 309, Zona Rural, Cidelândia/MA, Bacia do Tocantins, irrigação, processo nº 16645/2023.

JORGE LUÍS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Jorge Luís Rodrigues do Nascimento requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, em 06/03/23, Outorga subterrânea, 6º25'00.6" S 46º21'45.3" W, a Fazenda São Joaquim, Data Buriti da Areia, Zona Rural, Formosa da Serra Negra/MA, Bacia do Mearim, dessedentação animal, processo nº 37862/2023.

MOTOC MOTORES TOCANTINS LTDA
CNPJ Nº 06.694.681/0003-83

Motoca Motores Tocantins Ltda, CNPJ nº 06.694.681/0003-83, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Grajaú – SEMA em 07/02/2023, a Licença de Operação nº 003/2023, processo nº 062/2022 para atividade de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas e Comércio a Varejo de Motocicletas e Motonetas Novas na Av. Amaral Raposo nº 745, Bairro Canoeiro, Grajaú – MA.

CONTRATOS**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**

PROCESSO Nº 48.777/2022-TJMA. CONTRATO Nº 0132/2022-TJMA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2019-FCVZ7 (PROCESSO DA ARP Nº 2022-MHX8D) RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0132/2022-TJMA (SUBSTITUIÇÃO DO MODELO), FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CUJO OBJETO DO CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO WORKSTATION, COM GARANTIA ON SITE. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a substituição do modelo do objeto do Contrato 0132/2022-TJMA, COMPUTADOR WORKSTATION, modelo Lenovo ThinkStation P340 TWR, pelo modelo Lenovo P360, nos termos propostos e justificados pela empresa. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO – GP 8052023 e encontra amparo legal no Art. 65, II, b da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO, Representante Legal da CONTRATADA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 113/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196025/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 113/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748 CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ:** 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL: IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. CPF:** 006.751.873-70. **OBJETO:** Aquisição de Materiais médico-hospitalares – Diversos, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH – ITENS 02 e 10. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 284/2022. **FUNDAMEN-**



TO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. **São Luís (MA), 06 de março de 2023.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EM-SERH – matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 114/2023 - GCC/EMSERH, QUE - ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184909/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 114/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EM-SERH – Matrícula nº 11748 **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha-Diretora Administrativa da EM-SERH – Matrícula nº 7313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. **CPF:** 050.311.673-43. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Diverso V – ITEM 05 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EM-SERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Despesa: 4-3-02-03-22 – DROGAS E MEDICAMENTOS. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 295/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. **São Luís (MA), 06 de março de 2023.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EM-SERH – matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 115/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184909/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 115/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EM-SERH – Matrícula nº 11748 **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-SERH – Matrícula nº 7313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. **CPF:** 143.179.058-33. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Diverso V – ITEM 08 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo

entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EM-SERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Despesa: 4-3-02-03-22 – DROGAS E MEDICAMENTOS. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 295/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. **São Luís (MA), 06 de março de 2023.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EM-SERH – matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 116/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MARCELLE HORTER. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184909/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 116/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EM-SERH – Matrícula nº 11748 **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-SERH – Matrícula nº 7313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MARCELLE HORTER. **CNPJ:** 28.449.930/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELLE HORTER. **CPF:** 015.760.180-32. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos Diverso V – ITEM 09 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **DO VALOR:** : O valor total deste Contrato é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EM-SERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Despesa: 4-3-02-03-22 – DROGAS E MEDICAMENTOS. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 295/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06 /03/2023. **São Luís (MA), 06 de março de 2023.** **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EM-SERH – matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 098/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66088/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 098/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EM-SERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-SERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ** Nº 42.092.374/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** CAMILA LIOTTO. **CPF:** 036.556.450-82. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos VASOATIVOS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administra-



das pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 247/2022- CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. **São Luís (MA), 06 de março de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 099/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CIRÚGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66088/2022–EMSERH. CONTRATO Nº 099/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CIRÚGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ** Nº 40.788.766/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA. **CPF:** 195.027.884-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos VASOATIVOS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 247/2022- CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. **São Luís (MA), 06 de março de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66088/2022–EMSERH. CONTRATO Nº 100/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:**

MEDFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ** Nº 00.159.021/0001-54. **REPRESENTANTE LEGAL:** VALINDA RODRIGUES RIBEIRO VIANA. **CPF:** 499.205.703-97. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos VASOATIVOS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 20.580,00 (Vinte mil, quinhentos e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 247/2022- CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. **São Luís (MA), 06 de março de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH –Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 101/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66088/2022–EMSERH. CONTRATO Nº 101/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ** Nº 23.312.871/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** CASSIANO RODRIGO CHMIEL. **CPF:** 948.635.630-00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos VASOATIVOS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 4.590,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 247/2022- CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. **São Luís (MA), 06 de março de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 102/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66088/2022–EMSERH. CONTRATO Nº 102/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** FELIPPE DAVID MELLO FONTANA. CPF: 057.054.937-03. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos VASOATIVOS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 90.330,00 (Noventa mil, trezentos e trinta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 247/2022- CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023. São Luís (MA), 06 de março de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – SAAE- AUTARQUIA MUNICIPAL E A CONTRATADA: ALISSON DE SOUSA COIMBRA- ME, CNPJ: 33.540.682/0001-84. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, DO TIPO CENTRAL DE AR E SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – (SAAE). **DATA DO CONTRATO:** 02/03/2023. **VALOR:** R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; UNIDADE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 04.122.0039.2085.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. **CODIGO:** 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **DANILO RODRIGUES DOS SANTOS.** DIRETOR DO SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA. 02/03/2022.

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2023. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – SAAE- AUTARQUIA MUNICIPAL e a CONTRATADA: JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.246.337/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **DATA DO CONTRATO:** 02/03/2023. **VALOR:** 17.360,00 (Dezessete mil e trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 04.122.0039.2085.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; **CODIGO:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **DANILO RODRIGUES DOS SANTOS.** Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 02/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO: 03.2023 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, AUTARQUIA MUNICIPAL, vinculada à Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/Ma, CNPJ/MF n.º 02.083.767/0001-57; **CONTRATADA:** **J.F SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP sob o nº 03.203.151/0001-35.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO (ocean web) para atender as necessidades -Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE. **Valor Total do Contrato:** Valor 16.824,00 (Dezesseis mil e oitocentos e vinte e quatro reais), **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;** UNIDADE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0039.2086.0000 — MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Data Assinatura do Contrato:** 06.03.2023. **DANILO RODRIGUES DOS SANTOS.** Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 06/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

CONTRATO Nº 006/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023. Proc. Adm. nº 003/2023. PARTES: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA, CNPJ nº 12.567.418/0001-64. **CONTRATADA:** JVL TECNOLOGIAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA - JVL TECSEG LTDA, CNPJ Nº 39.905.987/0001-29, com sede na Rua Rio Branco, s/nº, Centro, Humberto de Campos-MA. **OBJETO:** Contratação para a prestação de serviços para confecção e instalação de 04 (quatro) grades de ferro fixa, tipo padrão, reforma e manutenção com pintura em 01(uma) grade e 01(um) portão, bem como, colocação e instalação de películas, tipo Carbon One, visando aumentar a proteção patrimonial da Câmara Municipal de Humberto de Campos-MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.966,00 (quinze mil novecentos e sessenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023. Poder Legislativo. Câmara Municipal. Manutenção e Funcionamento do Legislativo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **LEGALIDADE:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **ASSINATURAS:** Luiz Augusto Lopes Espindola Filho, Vereador/Presidente, CPF nº 647.894.893-53 (Contratante). Lucas José Penha Ribeiro, Sócio/Administrador, CPF nº 608.154.723-07 (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 18.644.933/0001-87** e a empresa **J DOS SANTOS A SILVA – CNPJ Nº 19.117.966/0001-31.** **OBJETO:** Prestação de serviço de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. **Valor: R\$ 169.312,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e doze reais).** Dotação: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL / 12 361 0007 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 03/03/2023. **Signatários:** Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO,** Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e a Srª. **JOSÉLIA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA,** pela **CONTRATADA.** Anapurus/MA, em 03 de março de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO CORDA - MA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 86 / 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona rural, destinado a abrigar Unidade Integrada Martins Vieira (Ponto 02), localizada no povoado Lagoa do Angico, atendendo a Secretaria de Educação de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 12/2023/MA. Contratado: APARECIDA ARAUJO DE AQUINO inscrito no CPF nº 006.499.133-45. Contratante: Secretaria de Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor R\$ 600,00(seiscentos reais), totalizando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000 /12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030. Manutenção e funcionamento do fundo e desenvolvimento da educação básica- Fundeb/ Manutenção e funcionamento da secretaria de Educação. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de fevereiro de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR Secretária Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

CONVÊNIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

RESENHA DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº. 0167316/2022 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Convênio de Cooperação nº. 05/2023 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – PCMA/SEAP de 14/02/2023, que consiste na ampla colaboração entre as instituições conveniadas, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. PARTES: Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA, inscrita no CNPJ nº 09.554.912/0001-80, doravante denominada Concedente e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº. 13.127.340/0001-20, como Conveniente; OBJETO: O presente convênio atenderá as demandas de produção de bens e prestação de serviços da CONCEDENTE, através do emprego da mão de obra carcerária custodiada pela CONVENIENTE, fazendo-se uso das oficinas laborativas por esta mantida para, ainda, promover a inclusão de internos em atividades meio da Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA, quando presentes as capacitações necessárias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 116, §1º, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. VIGÊNCIA: O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONVENIENTE, Jair Lima de Paiva Júnior, CPF nº 751.473.274-87 – Delegado-Geral da Polícia Civil, pela CONCEDENTE. TRANSCRIÇÃO: O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda. PLANO DE TRABALHO: As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. DATA DE ASSINATURA: Em 14 de fevereiro de 2023 as partes assinaram o presente plano. São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2023. Bruna E. J. S. de Sousa-Assessora de Convênios e Parcerias/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO RESENHA DO CONVÊNIO Nº 34/2023. PROCESSO Nº 20767/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 34/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, com CNPJ nº 06.080.394/0001-11, sediado na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Centro CEP: 65.805.000, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu Prefeito LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, portador do RG nº 107806 SEJUSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 279.656.433-91, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA. OBJETO: Realização do Projeto "CARNAVAL 2023", conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 20767/2023 – SECMA. BASE LEGAL: Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. VALOR: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais). VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS. DANIEL ARRUDA PIRES Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO RESENHA DO CONVÊNIO Nº 58/2023. PROCESSO Nº 28993/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 58/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA, com CNPJ nº 06.217.954/0001-37, sediado na Avenida Joaquim Soares Carvalho, SN, Centro, Barreirinhas/MA, CEP: 65.590-000, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu Prefeito AMILCAR GONÇALVES ROCHA, portador do RG nº 000019285294-9 SSP - MA e inscrito no CPF sob o nº 054601403-82, residente e domiciliado na cidade de Barreirinhas - MA. OBJETO: Realização do Projeto "CARNAVAL 2023", conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 28993/2023 – SECMA. BASE LEGAL: Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023. ASSINATURAS: YURI ARRUDA MILHOMEM E AMILCAR GONÇALVES ROCHA. DANIEL ARRUDA PIRES Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO RESENHA DO CONVÊNIO Nº 63/2023. PROCESSO Nº 20018/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 63/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na



Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, com CNPJ nº 06.651.616/0001-09, sediado na Praça da Família, Palácio Prefeito Francisco Cardoso, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – Maranhão, Cep: 65.840-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, inscrito no RG sob o nº 533724961, CPF nº 573.211.753-91, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA. **OBJETO:** Realização do Projeto “**CARNAVAL 2023**”, conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 20018/2023 – SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA. DANIEL ARRUDA PIRES** Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 45/2023. PROCESSO Nº 29019/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 45/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU**, com CNPJ nº 01.612.531/0001-06, sediado na Av. Cândido Reis, nº 05, Novo Apicum, Centro, Apicum Açu/MA, CEP 65275-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO**, portador do RG nº 00825644609 DETRAN MA, residente e domiciliado na cidade de Apicum Açu/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto “**CARNAVAL 2023**”, conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 29019/2023 – SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO. DANIEL ARRUDA PIRES** Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 18/2023. PROCESSO Nº 22227/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 18/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA**, com CNPJ nº 06.158.729/0001-77, sediado na Avenida Major Heraclito,

SN, Centro, Matinha/MA, CEP: 65.218-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por sua Prefeita **LINIELDA NUNES CUNHA**, portador do RG nº 000002841592-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 686.792.543-04, residente e domiciliada na cidade de Matinha. **OBJETO:** Realização do Projeto “**CARNAVAL DE MATINHA 2023**”, conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 22227/2023 – SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E LINIELDA NUNES CUNHA. DANIEL ARRUDA PIRES**-Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 31/2023. PROCESSO Nº 27459/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 31/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS**, com CNPJ nº 05.490.420/0001-17, sediado na Praça da Matriz, SN, Centro, São Félix de Balsas, CEP: 65.890-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **MÁRCIO DIAS PONTES**, portador do RG nº 757948979 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 830.266.303-49, residente e domiciliado na cidade de São Félix de Balsas/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto “**CARNAVAL 2023**”, conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 27459/2023 – SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 103.661,00 (cento e três mil seiscientos e sessenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E MÁRCIO DIAS PONTES. DANIEL ARRUDA PIRES** Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 36/2023. PROCESSO Nº 23389/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 36/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**, com CNPJ nº 06.222.616/0001-93, sediado na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136 - Centro, CEP: 65.180-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, portador do RG nº 000084169097-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 983.312.211-68, residente e domiciliado na cidade de Humberto de Campos. **OBJETO:** Realização do Projeto “**CARNAVAL 2023**”, conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 23389/2023 – SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza



za Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS. DANIEL ARRUDA PIRES - Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 43/2023. PROCESSO Nº 22719/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 43/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**, com CNPJ nº 08.066.373/0001-77, sediado na Avenida Luiz Muniz, nº 1005 - Centro, Santa Inês - MA. CEP: 65.300-115, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador do RG nº 19753282002 SSP - MA e inscrito no CPF sob o nº 033.333.953-30, residente e domiciliado na Rua da Raposa. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2023", conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 22719/2023 - SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 103.900,00 (Cento e três mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO. DANIEL ARRUDA PIRES - Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 47/2023. PROCESSO Nº 20860/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 47/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**, com CNPJ nº 06.377.063/0001-48, sediado na Rua Frei Benjamim, 01, Centro, Grajaú - MA. CEP: 65.940-000, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, portador do RG nº 051236152014-2 SSP - MA e inscrito no CPF sob o nº 025.345.923-00, residente e domiciliado na cidade de Grajaú - MA. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2023", conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 20860/2023 - SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 309.005,15 (trezentos e nove mil, cinco reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E MERCIAL LIMA DE ARRUDA. DANIEL ARRUDA PIRES - Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 48/2023. PROCESSO Nº 27391/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 48/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**, com CNPJ nº 05.281.738/0001-98, sediada na Praça Getúlio Vargas, s/n - Centro, Coelho Neto - MA. CEP: 65.620-000, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**, portador do RG nº 2270526 SSP - PI e inscrito no CPF sob o nº 012.518.623-14, residente e domiciliado na cidade de Coelho Neto - MA. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2023", conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 27391/2023 - SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA. DANIEL ARRUDA PIRES - Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 49/2023. PROCESSO Nº 27470/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 49/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**, com CNPJ nº 01.612.542/0001-88, sediado na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, Porto Rico do Maranhão - MA. CEP: 65.263-000, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **ALDENE NOGUEIRA PASSINHO**, portador do RG nº 627705960 SSP - MA e inscrito no CPF sob o nº 836.946.763-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Rico - MA. **OBJETO:** Realização do Projeto "CARNAVAL 2023", conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 27470/2023 - SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E ALDENE NOGUEIRA PASSINHO. DANIEL ARRUDA PIRES - Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 51/2023. PROCESSO Nº 26515/2023-SECMA. CONVÊNIO Nº 51/2023/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, Quadra nº 24, Lote 09, Ponta d'Areia, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, por-



tador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, com CNPJ nº 06.759.104/0001-60, sediado na Rua Fabricio Ferraz, SN, Centro, Montes Altos/MA, Cep: 65.936-000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, portadora do RG nº 211273820025 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 436.369.693-15, residente e domiciliado na cidade de Montes Altos - MA. **OBJETO:** Realização do Projeto “**CARNAVAL DE MONTES ALTOS 2023**”, conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 26515/2023 – SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA. DANIEL ARRUDA PIRES-Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

CONVOCAÇÕES

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO MARANHÃO SINDIMÓVEIS - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO MARANHÃO SINDIMÓVEIS/MA Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 66º e 58º do Estatuto em vigor do SINDIMÓVEIS/MA e do Regime Eleitoral aprovado pela Diretoria em conformidade com o Artigo 49 do supramencionado Estatuto desta Entidade, faço saber que no dia 10 de Abril de 2023 no período de 08:00h (oito) às 17:00h (dezessete) horas, na sede do SINDIMÓVEIS/MA, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº - sala 111 – Casa do Trabalhador – Cahau, nesta Cidade, será realizada eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto à FENACI, bem como os seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, a contar da data da publicação do referido Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por quaisquer dos candidatos componentes das chapas no horário de 08:00h (oito) às 18:00h (dezoito) horas, horário de funcionamento do SINDIMÓVEIS-MA onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestando informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentos, e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da afixação, na Sede deste Sindicato no endereço acima citado, da relação nominal das chapas registradas. São Luís, 28 de Fevereiro 2023. **Marco Aurélio Diniz Ferreira** Presidente.

SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINBOCIVIL - MA CNPJ Nº 5.219.329/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL. Pelo presente Edital, ficam convocados os Bombeiros Civis, Bombeiros Civis líderes, Operadores de Central de Emergência, Condutor de Veículo de Emergência associados ou não-associados, da empresa Atlântica Serviços Gerais no contrato VALE-MA para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se nos dias 17 e 18/03/2023 (dia 17/03 as 15:00 e dia 18/03 as 10:00) de março de 2023 na sede do Sindicato sito: Avenida Pavão Filho, quadra 44, Nº 01, Vila Janaina, São Luís - MA – CEP 65.058-874 e nos dias 25 e 26/03/2023 (dia 25/03 as 16:00

e dia 26/03 as 10:00) de março de 2023 no Centro Paroquial sito: Rua do Bambu s/n, Santa Inês- MA, CEP 65.304-140, obedecendo as ordens das convocações com o quantitativos de presentes para deliberarem sobre as seguintes ordens do Dia: a) Instauração judicial de dissídio coletivo de trabalho com reivindicação de cumprimento CCT 2022/2023 já homologada; b) Deliberação sobre aceitação da proposta enviada pela empresa; d) demais assuntos gerais. São Luís, 06 de março de 2023. Iomar Santos de Jesus - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. Pelo presente Edital, ficam convocados os membros da diretoria do sindicato dos Bombeiros Civis do estado do Maranhão para participarem da Assembleia Geral extraordinária a realizar-se no dia 16 de março de 2023, em primeira convocação as 09:00 horas, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos convocados, e as 09h e 30m, em segunda convocação, com qualquer número de presentes a realizar-se na sede do Sindicato sito: Avenida Pavão Filho, quadra 44, Nº 01, Vila Janaina, São Luís - MA – CEP 65.058-874 para deliberarem sobre as seguintes ordens do Dia: a) Renúncia da Srta Katiene de Cassia Castro Costa ao cargo de 1ª – Tesoureira e Secretária de administração e finanças; b) Nomeação do suplente ao cargo de 1º Tesoureiro; c) Outros assuntos gerais. São Luís, 06 de março de 2022. Iomar Santos de Jesus - Presidente.

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EMENTA: PROCESSO Nº 262856/2022 - SEAP/MA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRA TUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. OCORRÊNCIA DE DANO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. APLICAÇÃO DA PENALIDADE. 1. RELATÓRIO Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade, em desfavor da empresa LDM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.450.493/0001-12, com o fito de apurar conduta violadora à execução do Contrato nº 32/2019 – SEAP, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de construção da cadeia pública de São Luís Gonzaga/MA. 2. DAS TESES DEFENSIVAS DA EMPRESA 3. FUNDAMENTAÇÃO 4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS 5. DECISÃO Por todo o exposto, DECIDO por RESPONSABILIZAR a empresa LDM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.450.493/0001-12 pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual. Portanto, prescreve que seja aplicado o que segue: a) Advertência escrita, nos termos do Contrato nº 032/2019 – SEAP/MA e Lei nº 8.666/93. b) Que a empresa contratada adote as ações necessárias para a realização das manutenções e reparos conforme Cláusula Sexta – DA GARANTIA CONTRATUAL A CONTRATADA e OT-IBR 003/2011, no seu item 3.5 e, ainda, conforme as solicitações da UGSE/SALIP nos Relatórios Técnicos expedidos. Desta feita, intime-se a empresa LDM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.450.493/0001-12 para tomar conhecimento sobre a decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos constitucionalmente, conforme Instrução Normativa nº 03/2018 - SEAP. Ademais, que, após o trânsito em julgado, sejam imediatamente realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta ratio decidendi. Por fim, que as penalidades aplicadas à empresa sejam registradas no SICAF. São Luís, 17/02/2023 **FREDSON PINHEIRO MACIEL-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.**



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EMENTA: PROCESSO Nº 252163/2022-SEAP/MA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. OCORRÊNCIA DE DANO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. APLICAÇÃO DA PENALIDADE.1-RELATÓRIO Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade, em desfavor da empresa CCG CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS - CNPJ Nº 05.638.550/0001-54, com o fito de apurar conduta violadora à correta execução do Contrato nº 38/2022 – SEAP, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de caminhões e carretas, com operador habilitado, fornecimento de combustível e quilometragem livre destinado à produção da fábrica de blocos de concreto instaladas no Sistema Penitenciário Maranhense. **2-FUNDAMENTAÇÃO 2.1. DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA 3-DECISÃO** Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, DECIDO por RESPONSABILIZAR a empresa CCG CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS - CNPJ Nº 05.638.550/0001-54 pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual. Portanto, prescreve que seja aplicado o que segue: a) Advertência, conforme termos do Contrato nº 38/2022 – SEAP e a Lei Federal nº 8.666/1993; b) Que a CCG CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS adote providências em relação ao funcionário Talyson Pereira Silva, na esfera da relação trabalhista. Ademais, que estabeleça diretrizes, boas práticas e controles internos aptos a evitar a recorrência da conduta vedada contratualmente. c) Que seja mantida a proibição de acesso do motorista Talyson Pereira Silva a todas Unidades Prisionais e Portaria Unificadas do Estado, em aquiescência ao Memorando nº 1120/2022 – GAB/PPMA/SEAP e demais documentos comprobatórios. Desta feita, intime-se a empresa: CCG CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS - CNPJ Nº 05.638.550/0001-54 para tomar conhecimento sobre a decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos constitucionalmente, conforme Instrução Normativa nº 03/2018 - SEAP. Ademais, que, após o trânsito em julgado, sejam imediatamente realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta ratio decidendi. Por fim, que as penalidades aplicadas à empresa sejam registradas nos sistemas de controle de informação necessários. São Luís, 23/02/2023. **FREDSON PINHEIRO MACIEL-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Processo nº.202159/2022-SEAP/MA. Concorrência Pública nº 05/2022-SEAP. Interessado: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.369.786/0001-20). Assunto: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA. INCORRÊNCIA DE DANO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. APLICAÇÃO DA PENALIDADE. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª GRAU 1-RELATÓRIO Versa o presente expediente sobre o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com o fito de apurar indícios de irregularidade no curso da sessão pública da Concorrência Pública nº 05/2022-SEAP. Nessa esteira, esta Secretaria, por meio da Notificação Extrajudicial cientificou a empresa contratada acerca da apuração de responsabilidade devido à desistência da proposta (fls. 03). Diante disso, a empresa foi instada a apresentar sua defesa, conforme disposições contidas no artigo 5, inciso LV da Constituição da República, além do que prevê o art. 2º da Lei Estadual nº. 8.959/2009 c/c Instrução Normativa nº. 03/2018-SEAP. Isto posto, a empresa apresentou defesa referente à intimação da Notificação Extrajudicial. (fls. 05-07). Dando seguimento a marcha processual, a COMPAC/SEAP apresentou Relatório Técnico constatando descumprimento das normas editalícias. Cientificada do teor do Relatório epigrafado, a empresa apresentou alegações finais .

Desta feita, haja vista que a garantia do contraditório e da ampla defesa do procedimento administrativo foi assegurada, culmina-se na presente Decisão Administrativa de 1º grau, com fulcro na Lei Federal nº 8666/1993 e no Edital Licitatório. É o relatório. Passo à fundamentação. **2-FUNDAMENTAÇÃO (...)** **3-DECISÃO** Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, DECIDO por RESPONSABILIZAR a empresa MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.369.786/0001-20), pela incorrência de dano à Administração Pública, após descumprir norma prevista no instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 05/2022. Portanto, prescreve-se que seja aplicado o que segue: a) Advertência escrita conforme à Lei Federal nº 8.666/1993 e Edital da Concorrência Pública nº 05/2022- SEAP/MA. Desta feita, intime-se a empresa MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 8.369.786/0001-20), para tomar conhecimento sobre a decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas Razões Recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação desta Decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos constitucionalmente, conforme Instrução Normativa nº 03/2018 - SEAP. São Luís, 16/02/2023 **FREDSON PINHEIRO MACIEL-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Processo nº.202121/2022- SEAP/MA. Concorrência Pública nº. 05/2022 – SEAP. Interessado: CONTRUTORA DUX LTDA (CNPJ nº 15.497.323/0001-00). Assunto: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. NÃO MANUTENÇÃO DE PROPOSTA. INCORRÊNCIA DE DANO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. APLICAÇÃO DA PENALIDADE. DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª GRAU 1- RELATÓRIO (...) Versa o presente expediente sobre o procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em desfavor da empresa CONTRUTORA DUX LTDA, com o fito de apurar indícios de irregularidade no curso da sessão pública da Concorrência Pública nº 05/2022-SEAP. Nessa esteira, esta Secretaria, por meio da Notificação Extrajudicial cientificou a empresa contratada acerca da apuração de responsabilidade devido à desistência da proposta (fls. 03). Diante disso, a empresa foi instada a apresentar sua defesa, conforme disposições contidas no artigo 5, inciso LV da Constituição da República, além do que prevê o art. 2º da Lei Estadual nº. 8.959/2009 c/c Instrução Normativa nº. 03/2018-SEAP. Isto posto, a empresa apresentou defesa referente à intimação da Notificação Extrajudicial. (fls. 05-07). Dando seguimento a marcha processual, a COMPAC/SEAP apresentou Relatório Técnico constatando descumprimento das normas editalícias. Cientificada do teor do Relatório epigrafado, a empresa apresentou alegações finais. Desta feita, haja vista que a garantia do contraditório e da ampla defesa do procedimento administrativo foi assegurada, culmina-se na presente Decisão Administrativa de 1º grau, com fulcro na Lei Federal nº 8666/1993 e no Edital Licitatório. É o relatório. Passo à fundamentação. **2-FUNDAMENTAÇÃO (...)** **3-DECISÃO** Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, DECIDO por RESPONSABILIZAR a empresa CONTRUTORA DUX LTDA (CNPJ nº 15.497.323/0001-00), pela incorrência de dano à Administração Pública, após descumprir norma prevista no instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 05/2022. Portanto, prescreve-se que seja aplicado o que segue: a) **Advertência escrita** conforme à Lei Federal nº 8.666/1993 e Edital da Concorrência Pública nº 05/2022- SEAP/MA. Desta feita, intime-se a empresa CONTRUTORA DUX LTDA (CNPJ nº 15.497.323/0001-00), para tomar conhecimento sobre a decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas Razões Recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação desta Decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos constitucionalmente, conforme Instrução Normativa nº 03/2018 - SEAP. São Luís, 16/02/2023. **FREDSON PINHEIRO MACIEL-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.**



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Proc. N° 243213/2022-SEAP/MA EMENTA: AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. LICITAÇÃO. INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO. OCORRÊNCIA DE DANO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.- APLICAÇÃO DA PENALIDADE. 1. RELATÓRIO Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade, em desfavor da empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 32.405.756/0001-07, com o fito de apurar conduta violadora ao Contrato nº 176/2021 – SEAP/MA, cujo objeto versa a respeito da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões. [...] **2. FUNDAMENTAÇÃO** Diante dos argumentos apresentados em defesa prévia pela empresa em comento, faz-se necessário analisar os autos e comentar o que segue. De modo geral, os atos firmados pela Administração Pública atendem ao princípio da supremacia do interesse público, a qual determina que as atividades administrativas são desenvolvidas pelo Estado com o intuito de beneficiar a coletividade. [...] **3. DECISÃO** Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, DECIDO por RESPONSABILIZAR a empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 32.405.756/0001-07 pelas irregularidades cometidas no âmbito da execução contratual. Portanto, prescreve que seja aplicado o que segue: Advertência escrita, conforme termos do Contrato nº 176/2021 – SEAP/MA e da Lei nº 8.666/93. Desta feita, intime-se a empresa: CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº. 32.405.756/0001-07 para tomar conhecimento sobre a decisão prolatada, facultando-lhe direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, garantidos constitucionalmente, conforme Instrução Normativa nº 03/2018 - SEAP. Ademais, que, após o trânsito em julgado, sejam imediatamente realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta ratio decidendi. Por fim, que as penalidades aplicadas à empresa sejam registradas nos sistemas de controle de informação necessários. São Luís, 23/01/2023 **FREDSON PINHEIRO MACIEL-Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.**

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DA DECISÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMSERH SOBRE O RECURSO INTERPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 180121/2022 (FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 238/2021-GCC/EMSERH). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180121/2022-EMSERH. RECORRENTE MALKA VIGILÂNCIA ARMADA PRIVADA LTDA. CNPJ: 17.933.075/0001-28. REPRESENTANTE LEGAL: NATÁLIA RODRIGUES - MENDES. CPF: 024.537.043-97. RECORRIDA: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELLO APOLONIO DUA ILIBE BARROS-PRESIDENTE DA EMSERH. Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 E LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA EMSERH. Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. DO OBJETO DO RECURSO: RECURSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A EMSERH PELO PRAZO DE 2 ANOS. RESCISÃO CONTRATUAL. DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. RECURSO IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Vistos, etc. Acórdão os Senhores Conselheiros do Conselho Administrativo da EMSERH, ALLAN KARDEC, CONCEIÇÃO DOMINGAS COSTA DOS SANTOS, JANIKELE GALVÃO FERREIRA, KELLMA EDITH NASCIMENTO VALE SILVA, GREGÓRIA BARBOSA e EDMILSON SILVA DINIZ FILHO, Presidente Interino do Conselho de Administração – Relator, registrado o impedimento do Conselheiro MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, Presidente da EMSERH, em proferir a seguinte decisão UNÂNIME: PELO NÃO PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023. São Luís (MA), 06 de março de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA DO CONTRATO N° 239/2022. Errata do Contrato 239 /2022 – SEAP, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa DIAS VIDEL – EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.785.925/0001-98, conforme consta no Processo Administrativo nº 161444/2022-SEAP. A errata ao Contrato em questão dar-se-á nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL** - O valor global do presente contrato é de R\$ 222.454,25 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme os itens registrados da proposta apresentada pela Contratada no do Pregão Eletrônico nº 60/2022-SEAP e aceita pela SEAP.” **LEIA-SE: “CLÁUSULA 2ª. DO VALOR GLOBAL** - O valor global do presente contrato é de R\$ 222.679,03 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e três centavos), conforme os itens registrados da proposta apresentada pela Contratada no do Pregão Eletrônico nº 60/2022-SEAP e aceita pela SEAP.”

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO	UND	13	R\$ 449,56	R\$ 5.619,50

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO	UND	13	R\$ 449,56	R\$ 5.844,28

Dê-se ciência, publique-se e Cumpra-se São Luís/MA, 03 de março de 2023. **Murilo Andrade de Oliveira-Secretário de Estado de Administração Penitenciária.**

**ESTATUTO****ASSOCIAÇÃO FILHOS DE MARIA**

RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: *Associação Filhos de Maria* é uma Entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado e de caráter educacional, cultural e esportivo. SEDE e FORO: na Avenida Principal, número 2 – Bairro: Matinha Itapera, Município de São Luís – MA. **OBJETIVOS:** Promover, criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental; criar e manter outras atividades de caráter cultural, esportivo, lazer e de educação, de forma a elevar o padrão da região; efetivar providências no sentido de tornar o ensino mais adequado aos interesses e possibilidades da comunidade, bem como às reais condições e necessidade do meio e da região, junto a seus associados; instalação e manutenção de estabelecimento de projetos culturais, esportivos para diferentes faixas etárias, atendendo aos anseios da comunidade local, promovendo saúde, lazer e entretenimento. **FINALIDADES:** Tem como principal ações de caráter filantrópico e de assistência social e educacional; promover educação a nível de ensino privado para crianças, proporcionando um ensino diferenciado aliado a práticas esportivas; realizar projetos, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro; Membros do Conselho Fiscal; Membros suplentes do Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMONIO:** Os recursos financeiros e o patrimônio da associação provêm de contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas; doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos e rendimentos oriundos de direitos autorais. **MARIA DA PAZ TAVARES BEZERRA** Presidente.

NOTAS DE EMPENHO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA**

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE000149/FERJ/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7898/2023. OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDO AO PERITO JUDICIAL, MARIANO SILVA NOGUEIRA JÚNIOR É INTEGRANTE DO CPTEC (CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS, REFERENTE AO PROCESSO N.º 0809566-83.2020.8.10.0001; BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 232/2016, CNJ E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: **MARIANO SILVA NOGUEIRA JÚNIOR.** CPF: 064.376.229-97. DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 28/02/2023. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 NÃO APLICÁVEL; ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE000143/FERJ/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6610/2023. OBJETO: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO MARQUES, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO: 2.º CURSO BÁSICO DE CAPACITAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESAS E GESTORES PÚBLICOS, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 17 A 20 DE ABRIL DE 2023. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP.** CNPJ: 00.398.099/0001-21. DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 24/02/2023. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 2.200,00 (DOIS MIL DUZENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO-FERJ; FUNÇÃO:02- JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO:061 AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURIS DICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4437 - GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 07 - LICITAÇÃO INEXIGÍVEL; ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE000173/FERJ/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.107/2021; OBJETO: PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL FLÁVIO MACIEL BARBOSA DE SANTANA COUTINHO, CRM N.º 5.718/MA, NOMEADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0801982-50-2021.8.10.0026, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 232/2011 E A RESOLUÇÃO-GP N.º 09/2017. VALOR: 1.110,00 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS); CONTRATANTE:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO;CONTRATADO:FLÁVIO MACIEL BARBOSA DE SANTANA COUTINHO;CPF:841.275.623-15;DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 03/03/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERN. E REAPAR. DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02- JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436-MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 08 - NÃO APLICÁVEL. ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA P. DA SILVA.

PORTARIAS**IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA**

PORTARIA N.º011/2022-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM),Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal n.º240/2017.RESOLVE:**Conceder **Pensão por morte** ao **SR.JOSÉ MARIANO SAADS NETO**,inscrito no **CPF:149.653.303-82**,dependente da segurada deste Instituto ,a **Sra.HILDETE MARIA BARBOSA SAADS**,servidora efetiva da prefeitura municipal de Timbiras-MA,no cargo de **Supervisora Escolar**,desde 05/03/2022,**matricula 531808-1**;falecida em **12.08.2022**; **com proventos mensais referente à última remuneração percebida pela segurada na data anterior ao óbito**,nos termos no **Art.40,§2º,§7º,da Constituição Federal,com nova redação dada**



pela Emenda Constitucional nº20, de 15-12-1998/c Lei Municipal nº240/2017, artigo 12, inciso I, § 1º, tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº011/2022, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM, conforme discriminação das seguintes parcelas: I-VENCIMENTO-R\$3.351,83(três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos); INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE OUTUBRO DE 2022. André Luis Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº07/2021.

PORTARIA Nº 12/2022 – IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM), Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017. RESOLVE: Conceder APOSENTADORIA INTEGRAL, com proventos integrais mensais e COM PARIDADE, à Sra. SONIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula n.519004-1, no cargo de PROFESSORA MAG-2; REF-6-25 HS, nos termos do Art.3º, I, II, III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº47 de 2005, c/c o art.7º da Emenda Constitucional nº41 de 2003, c/c art.137, I, II, III, IV, V, §1º e §2º da Lei Municipal nº240/2017, tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº012/2022, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM, conforme discriminação das seguintes parcelas: I-VENCIMENTO-R\$3.374,05(três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos); INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 1 DE JANEIRO DE 2023. André Luis Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº007/2021.

PORTARIA Nº014/2022-IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM), Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017. RESOLVE: Conceder Pensão por morte a Sra. MARIA DE JESUS RODRIGUES LIMA, inscrita no CPF:471.998.733-87, dependente do segurado deste Instituto, o Sr. NACOR SOARES LIMA, aposentado do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 314022-2; falecido em 23.10.2022; com proventos mensais referentes à última remuneração percebida pelo segurado na data anterior ao óbito, nos termos no Art.40, §2º, §7º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15-12-1998/c Lei Municipal nº240/2017, artigo 12, inciso I, §1º, tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº013/2022, emitido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM, conforme discriminação das seguintes parcelas: I-VENCIMENTO-R\$1.212,00(HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)II-ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10%-R\$:121,20(CENTO E VINTE E UM REAL E VINTE CENTAVOS) INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE DEZEMBRO DE 2022. André Luis Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº007/2021.

PORTARIA Nº 015/2022 – IPAM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS(IPAM), Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº240/2017. RESOLVE: JOSE BATISTA DO NASCIMENTO, servidor do Município de Timbiras matrícula n.310168-1, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado neste Município desde 05.02.2005. Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais, ao Sr. JOSE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula n.310168-1, no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, §2º, §3º e §17º, da Constituição Federal, combinado com art.28, II da Lei Municipal nº240/2017, tendo em vista o que consta no Parecer conclusivo e favorável de nº 014/2022, emitido pela Assessoria

Jurídica deste Instituto de Pensões e Aposentadorias do Município-IPAM, conforme discriminação das seguintes parcelas: I-VENCIMENTO-R\$1.302,00(hum mil e trezentos e dois reais); II-ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO-R\$:390,60(trezentos e noventa e sessenta centavos). INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2023. André Luis Gabriel Santos da Silva Presidente do IPAM Portaria nº007/2021.

REGULAMENTO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS PARA OS GESTORES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS-MA. Dispõe sobre o procedimento de compras, aquisições e contratações de bens, obras e serviços para os gestores das APAE de São Luís - MA. **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 1º. Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís-MA em virtude das parcerias voluntárias que envolvam ou não a transferência de recursos financeiros, pactuadas com a Administração Pública Direta ou Indireta de todos os entes federativos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Art. 2º. Aplica-se este regulamento na realização de compras e aquisições de quaisquer bens e na contratação de quaisquer prestadores de serviço técnicos e técnicos especializados, inclusive obras de engenharia, alienação e locações, destinadas ao atendimento das necessidades estatutárias e operacionais da entidade e a qualquer dispêndio financeiro. Art. 3º. As contratações de bens e serviços feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública irão observar os princípios constitucionais previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, praticando assim, através deste Regulamento, as regras quanto à legalidade, a moralidade, a boa-fé, a probidade, a impessoalidade, a economicidade, a eficiência, a isonomia, a publicidade, a razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade para a consecução do objeto. Art. 4º. As compras, contratações de serviços diversos, reformas, serviços comuns de engenharia e arquitetura, obras e alienações, não serão sigilosas, sendo acessíveis ao público os atos decorrentes do procedimento adotado, além de garantida a ampla divulgação e a participação do maior número possível de interessados. Art. 5º. Todo o processo de compras, contratações de obras e serviços e alienações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, visando facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos órgãos de fiscalização, órgãos de controle, de auditorias internas e/ou externas. **CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES** Art. 6º. Para os fins deste Regulamento, considera-se: **I. Contratação** - vínculo jurídico formal com fornecedor de bens de consumo, bens permanentes, obras e serviços especializados, expressos por ordem de compras, ordem de serviço e/ou contrato; **II. Obras e serviços de engenharia** - toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura; **III. Alienação** - toda cessão ou transferência de bens móveis, a título oneroso ou gratuito, permanente e/ou temporária; **IV. Ato Convocatório / Instrumento Convocatório**- documento formal emitido pela APAE para dar publicidade aos seus processos de compras, contratação e/ou alienação, contendo todas as informações necessárias a respeito do processo de compras, contratações de obras e serviços e alienações; **V. Compra** - toda aquisição a título oneroso, de materiais de consumo e/ou materiais permanentes para fornecimento e entrega de uma só vez ou de forma parcelada, visando suprir as necessidades da APAE, com os materiais necessários ao desenvolvi-



mento de suas atividades; **VI. Serviço** - prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual destinado a obter determinada utilidade de interesse da gestão da APAE a título oneroso, realizada por terceiros, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos despesas com concessionárias de consumo, água, esgoto, energia, internet, sites, dentre outros. **VII. Ordem de Fornecimento ou de Serviço** - documento emitido pelo setor de compras da APAE ao fornecedor ou prestador de serviços, relatando sucintamente os dados da aquisição, especificações técnicas, prazo de entrega, local de entrega, dentre outros; **CAPÍTULO III DAS COMPRAS DAS MODALIDADES, LIMITES E PROCEDIMENTOS** Art. 7º. **São modalidades de compras:** I. Contratação Direta em razão do valor II. Inexigibilidade III. Processo Simplificado de Contratação **Seção I** Da Contratação Direta em razão do valor Art. 8º. A Contratação Direta em razão do valor é a modalidade de procedimento realizado mediante simples pesquisa de mercado, na qual deverão ser pesquisados preços de no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, por pesquisa com fornecedores interessados do ramo pertinente ao seu objeto, consulta na internet, anúncios publicitários ou qualquer meio eficaz, com registro documental da pesquisa. **Parágrafo único.** O procedimento da compra direta é admitido para aquisições de bens e serviços de valor até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e para a contratação de obras ou serviços de engenharia de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Art. 9º A contratação a que se refere o art. 8º será realizada mediante formalização de processo administrativo, cujas propostas serão solicitadas por e-mail institucional da APAE e analisadas pelo setor competente. Art. 10. A contratação observará, preponderantemente, o critério de menor preço, devendo, contudo, ser analisadas as condições de entrega/execução, incluindo prazo, qualidade e outros requisitos que se mostrem indispensáveis à contratação, devendo o setor competente justificar caso a escolha do fornecedor não se dê pelo critério de menor preço. **Seção II** Da Inexigibilidade por Inviabilidade de Competição Art. 11. A compra de matérias de consumo e bens permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor, bem como a execução de serviços que não pode ser praticada por outro prestador, serão autorizadas pela Diretoria mediante justificativa do Setor Técnico responsável, que deve ser embasado por meio de parecer. §1º. O Parecer deve fundamentar, de forma técnica, a inviabilidade de competição na contratação. §2º. A comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a contratação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Art. 12. A contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme descrito abaixo, são, por sua natureza, incompatíveis com competição, devendo a contratação ser realizada por inexigibilidade: I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II - pareceres, perícias e avaliações em geral; III - assessorias ou consultorias técnicas e jurídicas, bem como auditorias financeiras ou tributárias; IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico. §1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. §2º. A APAE poderá contratar, via inexigibilidade, ainda, profissional ou empresa que já lhe tenha prestado serviço de natureza singular, para o qual seja necessário conhecimento específico já adquirido por execução anterior no órgão, desde que o setor técnico competente

atesta a boa execução dos serviços e justifique a confiabilidade nos resultados obtidos. Art. 13. Para a comprovação de preços das situações elencadas nos artigos constantes desta seção, as empresas e/ou profissionais a serem contratados devem apresentar notas fiscais ou contratos que comprovem a compatibilidade de preços dos materiais/serviços que tenham fornecidos ou executados para outros órgãos públicos ou privados. §1º. No caso previsto no *caput*, a APAE poderá reajustar o valor dos contratos e das notas fiscais com base nos índices oficiais, de modo que a comprovação de preços acompanhe a atualização monetária e inflacionária. §2º. Caso o fornecedor/prestador de serviços não tenha a comprovação elencada no *caput* que seja compatível com o objeto a ser contratado, ou que por algum motivo relacionado ao sigilo das informações não possa apresentá-la, deverá firmar Declaração de Compatibilidade de Preços, assinada por seu representante legal, de que os valores cobrados à APAE estão condizentes com aqueles praticados no mercado, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas **Seção III** Do Procedimento Simplificado de Contratação Art. 14. O Procedimento Simplificado é a modalidade de contratação não enquadrada nos casos de compra direta e inexigibilidade, através da qual a APAE divulgará ao público edital contendo os requisitos a serem cumpridos. Art. 15. Os processos de compra indicados nesta sessão deverão obedecer as fases a seguir indicadas: I. Solicitação de Compras ou Contratação de Serviços, Termo de Referência e Minuta do Contrato, que levarão em consideração, inclusive, a padronização atualizada dos produtos, unidade a ser entregue, dentre outras informações constantes da ordem de compras, especificações técnicas, quantidade, dentre outras, devendo ser elaborados pelo setor requisitante; II. Cotação de preços, a ser realizada mediante pesquisa mercadológica através de consulta do fornecedores locais, sites da internet, contratações similares com órgãos públicos dos últimos 12 (doze) meses e/ou Painel de Preços; III. Minuta do edital; IV. Aprovação da minuta do edital e seus anexos por parte da Assessoria Jurídica, mediante Parecer Opinativo e encaminhado à Presidência da APAE; V. Aprovação do Parecer Jurídico pela Presidência da APAE, com autorização para deflagração da fase externa; VI. Publicação do aviso de Procedimento Simplificado de Contratação no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no sítio eletrônico da APAE; VII. Divulgação do Edital no sítio eletrônico da APAE; VIII. Realização da sessão para recebimento e abertura da proposta de preços e dos documentos de habilitação; IX. Julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação daquela que apresentou o menor preço; X. Divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico da APAE; XI. Concessão do prazo recursal, nos termos deste Regulamento; XII. Divulgação do resultado final; XIII. Homologação do certame; XIV. Assinatura do contrato; XV. Emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço. Art. 16. O Edital de convocação conterá as seguintes informações: I. Objeto da contratação; II. Data, hora e local de abertura da sessão e/ou recebimento das propostas e demais documentos previstos em Edital; III. Modalidade de contratação; IV. Critério de julgamento; V. Procedimento, prazos e recursos. Art. 17. Os envelopes de habilitação e proposta de preços deverão atender as exigências previamente fixadas pela APAE no Instrumento Convocatório, devendo ser entregues na data informada para a sua abertura. **Seção IV** Das Compras e Despesas De Pequeno Valor Art. 18. Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição, com recursos do Caixa Fundo Fixo, de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor não ultrapassem R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Art. 19. As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento. **Parágrafo único:** A dispensa prevista neste artigo não exige a apresentação do respectivo comprovante fiscal. Art. 20. As compras e despesas de pequeno valor serão autorizadas pelo responsável da área requisitante, que poderá suprimir os procedimentos burocráticos, bastando para tal, declarar sua autorização diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal. **CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO Seção I** Da Habilitação Art. 21. Para as contratações rela-



tivas à dispensa em razão do valor, inexistência e procedimento simplificado, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo Edital e pela legislação específica: §1º Da Habilitação Jurídica I. Documento de constituição da empresa, acompanhado de todas as alterações ou consolidação respectiva, nos seguintes termos: a) No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – Sociedades Limitadas Unipessoais-SLU: deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante; f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização; g) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. h) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, ou outros documentos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em articulação com outros órgãos da administração pública federal, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto nº 10.880, de 2021. i) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural contribuinte individual (pessoa física), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (art. 17 a 19 e 165). II. Documento de identificação do sócio administrador; III. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. §2º Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF ou, quando for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas, notadamente através do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, respectivamente; II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Receita Federal do Brasil. III. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; IV. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado (Débitos Fiscais e Dívida Ativa). V. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedida pela Prefeitura Municipal (Débitos Fiscais e Dívida Ativa). VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal. VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. §3º Habilitação Técnica I. registro ou inscrição na entidade profissional competente; II. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; III. prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. §4º Qualificação Econô-

mico-Financeira I. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. II. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; III. Quanto às demonstrações contábeis, entende-se que estas serão “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, sendo obedecidas as formas de publicação, e previsto no instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos das alíneas que seguem: a) Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou; b) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou; c) Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou; d) Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; IV. As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresas constituídas no exercício em curso; V. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado. VI. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa. VII. Na impossibilidade de emissão da certidão a que se refere o inciso “I”, deve ser apresentado o Plano de Recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Art. 22. Os documentos acima não excluem outros que, a juízo da APAE, poderão ser exigidos dos interessados. Parágrafo único: as disposições desta seção são dispensáveis para compras de pequeno valor, salvo o documento previsto no inciso III do §1º do art. 21. **Seção II Do Julgamento** Art. 23. Nas modalidades de procedimento em que couber, será observado: I. Verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos do ato convocatório promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; II. Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital; III. Deliberação quanto à homologação do objeto da seleção. Art. 24. O julgamento das propostas será objetivo, cabendo ao julgador designado pelo Presidente ou a uma comissão julgadora, considerar um ou mais dos seguintes critérios previstos no instrumento convocatório: I. Adequação das propostas ao objeto da seleção; II. Qualidade; III. Rendimento; IV. Preço, incluídos o transporte e o frete; V. Prazos de fornecimento ou de conclusão; VI. Condições de pagamento; VII. Outros critérios previstos no instrumento convocatório. Parágrafo único. É vedada a utilização de qualquer critério de julgamento que possa favorecer qualquer proponente. Art. 25. O julgador ou a Comissão Julgadora, nomeados livremente pelo Presidente da entidade, deverá justificar por escrito a escolha, em qualquer das modalidades de compra tratadas neste Regulamento. Art. 26. A ratificação da dispensa ou da inexistência e a homologação do certame deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura. **CAPÍTULO V DOS CONTRATOS** Art. 27. Os contratos firmados com base neste Regulamento serão obrigatoriamente revisados pelo Núcleo Jurídico e estabelecerão, com clareza e precisão, as



condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do ato convocatório e da proposta a que se vinculam. Parágrafo único. É dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição mediante troca de correspondências, e-mails, a critério da APAE, nos casos de compra com entrega imediata e integral de bens ou de execução dos serviços, desde que as condições consideradas indispensáveis à contratação seja estabelecidas no documento que substituirá o contrato. Art. 28. Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de procedimento não dispensam as observâncias deste Regulamento. Art. 29. Aos contratos de que trata este Regulamento aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Art. 30. O extrato do Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado em até 15 (quinze) dias após a sua assinatura. Art. 31. A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a parte que a causou pelas consequências contratuais e as previstas em lei, sem prejuízo de aplicação dos termos estabelecidos no instrumento. Art. 32. A APAE convocará o vencedor do certame para assinar o instrumento contratual ou retirar a Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, mediante solicitação da pretensa contratada, cuja justificativa deverá ser analisada e aceita pela APAE. §1º Caso a empresa convocada, no prazo estabelecido, não assine o contrato ou não retire o instrumento equivalente, a APAE poderá convocar a empresa remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, ou revogar o procedimento, ocasião em que responsabilizará a empresa por eventuais prejuízos causados. §2º. A empresa remanescente, ao ser convocada para a assinatura do contratado, deverá fazê-lo nos moldes de sua oferta, não sendo admitido o aumento do valor então ofertado. Art. 33. O contratado é responsável por danos causados diretamente a APAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou inexecução do contrato. Art. 34. Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual cuja qualidade e validade sejam atestadas pela APAE. Art. 35. A APAE poderá rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento, serviço ou obra que, a seu juízo, esteja em desacordo com o contrato. **Seção II Das Garantias** Art. 36. À APAE é facultado exigir, em cada caso, prestação de garantia nas contratações de compras, serviços e obras, mediante: I – fiança bancária; e II – seguro-garantia. **Parágrafo único:** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato ou da sua rescisão, podendo ser feita a glosa em caso de rescisão, mediante a apuração de eventuais multas, bem como perdas e danos, sem prejuízo de outras penalidades legais dispostas neste Regulamento e no instrumento contratual ou equivalente. **CAPÍTULO VI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** Art. 37. Das decisões decorrentes da aplicação deste Regulamento caberá recurso ao Presidente, por intermédio do julgador ou da comissão julgadora, que poderá reconsiderar sua decisão ou, em caso de manutenção, fazê-lo subir, devidamente informado. §1º O recurso não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais. §2º A etapa recursal será única. §3º Os recursos serão apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, sendo concedido o mesmo prazo para a apresentação das contrarrazões, cuja contagem iniciará no dia útil imediatamente seguinte ao final do prazo das razões. §4º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a homologação do objeto pelo Presidente. §5º As razões recursais e contrarrazões deverão ser apresentadas no horário de funcionamento da APAE. Art. 38. Os recursos meramente protelatórios serão sujeitos à aplicação da penalidade prevista no artigo 41. Art. 39. O recurso não será conhecido quando interposto: I - intempestivamente; II - por quem não seja parte sucumbente no processo; III - após exaurida as instâncias administrativas do processo; Art. 40. Não

cabará pedido de reconsideração das decisões proferidas pela Presidência. **CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO** **Seção I Das Penalidades** Art. 41. Se a empresa vencedora ou o destinatário de contratação com dispensa ou inexigibilidade convocado pela APAE para assinar o termo de contrato ou documento equivalente não o fizer no prazo estipulado neste Regulamento; ou em caso de inexecução contratual; ou em caso de recursos considerados protelatórios, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: I. decadência do direito à contratação; II. aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado; III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a APAE pelo prazo de até 02 (dois) anos. Art. 42. Toda e qualquer penalidade somete será aplicada após a garantia do contraditório e da ampla defesa. Parágrafo único: A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, cujo julgamento caberá à Presidência da APAE. **Seção II Da Rescisão** Art. 43. Os contratos regidos por este Regulamento podem ser rescindidos por sua inexecução total ou parcial, desde que de maneira motivada. I. De forma unilateral, após decisão transitada em julgado em processo administrativo onde será garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo, assegurados, eventuais direitos ao contratado. II. Por acordo entre as partes, desde que conveniente a ambos e não gere prejuízo à APAE. III. Por determinação judicial. Parágrafo único Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, dentre outros: I. O não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular; II. A desobediência dos prazos de execução, inclusive os referentes ao seu início; III. A suspensão da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação por parte da Contratada; IV. Nas situações que tornam a relação contratual inviável ou indesejável, desde que resultantes de caso fortuito ou força maior, regularmente demonstrado em processo administrativo; V. Subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual não admitidos no edital ou no contrato; VI. Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, bem como decretação de falência ou instauração da insolvência civil da Contratada; VII. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que, a nova situação prejudique a execução contratual; **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 44. Como regra geral, fica vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, do bem, serviço ou obra contratada, salvo se a aquisição for feita na modalidade online e na modalidade de compra direta, ocasião em que o setor competente deverá justificar a necessidade de assim fazê-lo. Art. 45. As despesas ordinárias com serviços gerais, tais como cópias, motoboy, galões de água, dentre outras, desde que não seja um fornecedor regular, não se submetem as regras de compras e contratações, no entanto, serão cotadas periodicamente para certificação de que os valores pagos estão de acordo com o preço de mercado, e que deve ser formalizado e registrado através de e-mail ou documento que possibilite a conferência. Art. 46. As despesas de produtos não duráveis, de uso regular da entidade, tais como produtos de limpeza, gêneros alimentícios perecíveis e afins estão dispensadas de cotação e serão realizadas com base no preço do dia. Art. 47. A APAE poderá adotar normas de seleção previstas em lei específica em caso de Termo de Parceria celebrado com entidade pública, quando esta o exigir de forma expressa e por escrito. Art. 48. A este Regulamento aplicam-se, supletivamente o Estatuto da APAE. Art. 49. Os casos omissos ou atos necessários ao cumprimento deste Regulamento serão decididos pelo Conselho de Administração da entidade. Art. 50. A alienação de bens imóveis dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração da APAE. Art. 51. Não poderão figurar na condição de contratado empresas que tenham em sua participação societária membros dirigentes estatutários da APAE ou seus parentes até o segundo grau. Art. 52. Não será permitido o recebimento de vantagens de qualquer natureza, por qualquer colaborador da Instituição, em qualquer das fases do processo de compras, contratações de serviços diversos, reformas, serviços comuns de engenharia e arquitetura, obras e alienações. Art. 53. Os instrumentos convocatórios deverão assegurar à APAE o direito decancelar a compra ou contratação, antes de as-

sinado o contrato ou instrumento equivalente, desde que justificado o interesse público. Art. 54. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Regulamento em dia de funcionamento da sede administrativa da APAE. Art. 55. As disposições deste Regulamento poderão ser modificadas pelo Conselho de Administração mediante proposta fundamentada. Art. 56. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, que poderá ser realizada *Ad Referendum* pela Presidência. São Luís/MA, 16 de fevereiro de 2023. **Arionildes da Silva e Silva** Presidente da APAE de São Luís.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO

Nº: 0232747/2022-UEMA; **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 015/2022-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 019/2020-CSL/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 69.388.361/0001-53. **OBJETO:** Reajuste de preços do contrato conforme fórmula descrita na Cláusula Nona do termo de contrato inicial, a qual tem por base o índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M). **AMPARO LEGAL:** art. 65, 8º, da Lei n.º 8.666/1993. **DOS IMPACTOS FINANCEIROS:** o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.022.441,28 (dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e vinte e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 615; Ação: 3278; Subação: 3915; Natureza da despesa: 33.90.39.16; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 018, em 02/03/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO

Nº: 0255103/2022-UEMA; **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 016/2022-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 018/2020-CSL/UEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.388.361/0001-53. **OBJETO:** Reajuste de preços do contrato conforme fórmula descrita na Cláusula Nona do termo de contrato inicial, a qual tem por base o índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M). **AMPARO LEGAL:** art. 65, 8º, da Lei n.º 8.666/1993. **DOS IMPACTOS FINANCEIROS:** o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.068.453,30 (dois milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 364; Programa: 615; Ação: 3278; Subação: 3915; Natureza da despesa: 33.90.39.16; Fonte: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o n.º 046.468.758-61. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 016, em 02/03/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

TERMOS DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0035/2022-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3572/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NINA RODRIGUES (MA). DO OBJETO: A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUI-

PAMENTOS DE INFORMÁTICA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO PARA A SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NINA RODRIGUES (MA), VISANDO COLABORAR COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRA JUDICIAL AOS USUÁRIOS. OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM DISPONIBILIZADOS SÃO: 01 COMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO D480, COM CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR CORE I5, 8 GB DE MEMÓRIA RAM E HD 500 GB, ACOMPANHADO DE MONITOR, TECLADO E MOUSE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUIZ GUILHERME SILVA GODINHO SERVENTUÁRIO INTERINO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NINA RODRIGUES (MA).

PROCESSO Nº 12.272/2022-TJMA. RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0031/2022-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO(TJMA), POR INTERMÉDIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (CGJMA) E ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA (ESMAM); O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS (IMESC), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (SEPE); DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÕES E TERRAS DO ESTADO DO MARANHÃO (ITERMA), FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM), VISANDO IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1.O Presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto executar, por meio de parceria institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão, e do Governo do Estado do Maranhão, amplo Programa de Governança de Terras, mediante a assinatura do Termo de Adesão e das seguintes diretrizes: 1.1.1. Promoção da organização territorial dos municípios, com definição de suas áreas e limites com os municípios vizinhos, bem como estudo organizacional da área escolhida para a primeira regularização; 1.1.2. Capacitação de agentes políticos e servidores públicos vinculados ao Programa de Governança de Terras a observar as Diretrizes Voluntárias da Governança Responsável da Terra, pesca e das florestas no contexto da segurança alimentar; 1.1.3. Formatar legislação municipal para normatizar procedimento de regularização fundiária e outros temas correlatos à governança da terra; 1.1.4. Abrir matrículas de imóveis inseridos em processo de regularização fundiária resultante do presente TERMO DE COOPERAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS GERAIS: 2.1. São objetivos gerais do presente TERMO DE COOPERAÇÃO: 2.1.1. Difundir a relevância de integrar instituições públicas e a sociedade civil em torno do debate e implantação de políticas públicas de Governança Responsável da Terra, em que se inclui o processo de regularização fundiária e cadastro multifinalitário; 2.1.2. Implantar o Programa de Regularização Fundiária como política pública de desenvolvimento humano, social e econômico no município signatário; 2.1.3. Pacificar eventuais conflitos de terras, encontrando solução para demandas administrativas e judiciais; 2.1.4. Garantir o acesso legal à terra, tanto no que pertine à moradia quanto à produção a partir de processo de inclusão de todos, indistintamente, que vierem a fazer jus a regularização fundiária em processo transparente e com a participação da comunidade envolvida; 2.1.5. Facilitar o acesso ao processo de regularização fundiária a partir da efetiva participação de cada um dos COOPERANTES; 2.1.6. Identificar demandas e potencialidades específicas dos municípios incluídos no Programa, definindo recortes de atuação adequados aos diferentes contextos sociais, econômicos, ambientais e fundiários; 2.1.7. Contribuir com a integração de informações ca-



dastrais do meio rural, tributário, do meio urbano, do meio ambiente e outros, de forma a subsidiar decisões de políticas públicas ou decisões judiciais; 2.1.8. Promover a organização territorial dos municípios parceiros, de forma a evitar confusão territorial com outros municípios vizinhos ou não, nos demais cadastros federais, estaduais que existam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. 3.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: 5.1. Não haverá transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um as despesas decorrentes das atribuições respectivas estabelecidas neste Termo. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado – TJMA. Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO. Corregedor-Geral da Justiça – GGJ. Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, Diretor da Escola Superior da Magistratura – ESMAM. DIONATAN SILVA CARVALHO, Presidente do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC. JOSÉ REINALDO TAVARES, Secretário de Estado de Programas Estratégicos – SEPE. ANDERSON PIRES FERREIRA, Presidente do Instituto de Colonizações de Terras do Estado do Maranhão – ITERMA. ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER, Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM.

TERMO DE DENÚNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 03/2018-SEDUC. REF.; Processo Administrativo nº 12376/2018 (Apenso nº 117168/2021, 138069/2019, 9656/2019). **PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE** neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**. CPF sob o nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**, CNPJ nº 05.303.144/0001-30, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Prefeita **VANESSA QUEIROZ FURTADO FERRO**, inscrita no CPF nº 679.654.903-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por fim **DENUNCIAR o Convênio nº 03/2018-SEDUC**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**, CNPJ nº 05.303.144/0001-30, com sede na Praça Guilhermino Brito, nº 284, Centro, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pela Prefeita **VANESSA QUEIROZ FURTADO FERRO**, inscrita no CPF nº 679.654.903-15, residente e domiciliada em Paraibano/MA, cujo objeto era a colaboração mútua entre os partícipes para reforma da Unidade Escolar Gonçalves Dias (antigo Edson Lobão), conforme no Plano de Trabalho, o referido Convênio foi **assinado em 05/07/2018, vigente até 02/11/2022**, conforme o 8º (oitavo) Termo Aditivo, resultante do Processo nº 12376/2018-SEDUC. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A **DENÚNCIA** de que trata o *caput* desta Cláusula, tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo Administrativo nº 12376/2018-SEDUC e no Item nº 12 do Parecer Jurídico nº 041-2023/ASCOC/ASJUR/SEDUC, que comunica que não houve pagamento de nenhum recurso público para a prefeitura e que sequer foi realizado processo licitatório, pois a obra nunca foi iniciada. O **Convênio nº 03/2018-SEDUC** prevê a possibilidade de sua denúncia, esta estabelecida em sua **CLÁUSULA DOZE – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** e da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO** - Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia

expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de Março de 2023. **BASE LEGAL** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 424/2016. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

TERMOS DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO Nº 26713 /2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO SOCIAL - SOLIS**, com CNPJ nº 09.011.649/0001-82, sediado na Av. Isaac Martins, nº 03 – Cohab Anil III, em São Luís – MA, neste ato representado por sua presidente, **ANA PAULA NORONHA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 786.472.743-34, RG nº 000043047795-3 SSP/MA, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO:** promoção do projeto “**BATUQUE EM ICATU**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E ANA PAULA NORONHA NOGUEIRA. DANIEL ARRUDA PIRES**-Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 25833/2 023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS**, com CNPJ nº 25.270.322/0001-81, sediado na Rua Queops, 12, Sala 203, Edifício Executive Center, Renascença em São Luís – MA, neste ato representado por sua presidente, **LUCIENE FLAVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 639.958.403-53, residente e domiciliada em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “**Bloco Amigos do Cohatrac**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E LUCIENE FLAVIA JUNQUEIRA AYRES GOMES. DANIEL ARRUDA PIRES**-Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.



RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 28178/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 026/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DA VILA SÃO LUIS**, com CNPJ nº 11.908.143/0001-12, sediado na Vila São Luis, 131, Rua do Sol, Anjo da Guarda, Cep: 65.085-215, em São Luís – MA, neste ato representado por sua presidente, **THAUANA NASCIMENTO SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 613.307.773-52, residente e domiciliada em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “Bloco o Anjinho 2023”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E THAUANA NASCIMENTO SANTANA. DANIEL ARRUDA PIRES** Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 24518/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **ASS REC BENEF E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA TUR MANGUEIRA**, com CNPJ nº 06.767.792/0001-00, sediado na Estrada da Vitória, nº 3844, João Paulo, Cep: 65.040-110, em São Luís – MA, CEP: 65.040-110, neste ato representado por seu presidente, **SR. ITAMILSON PEREIRA CORREA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 438.133.053-68, residente e domiciliado em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “Saber da Escola de Samba”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E ITAMILSON PEREIRA CORREA LIMA. DANIEL ARRUDA PIRES**-Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 26328/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 029/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **INSTITUTO SHEKINAH**, com CNPJ nº 14.988.377/0001-05, sediado na RUA 17, Unidade 201 – Cidade Operária, em São Luís - MA, CEP: 65.058-226, neste ato representado por sua presidente, **MEYRIVANDA CAVALCANTE BARROS RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 329.571.223-91, residente e domiciliado em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “Carnaval 2023”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de

31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E MEYRIVANDA CAVALCANTE BARROS RIBEIRO. DANIEL ARRUDA PIRES**-Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 28192/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DONAS DE CASA DA VILA CONCEIÇÃO**, com CNPJ nº 12.515.185/0001-56, sediado na Rua das Flores, nº 16 – Vila Conceição – Coroadinho, em São Luís - MA, neste ato representado por sua presidente, **CELIANE DE JESUS GONÇALO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 004.368.963-97, residente e domiciliada em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “Bloco da Vila Conceição”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E CELIANE DE JESUS GONÇALO. DANIEL ARRUDA PIRES**-Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 23513/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **GRUPO COMUNITÁRIO SEMENTE DA ESPERANÇA**, com CNPJ nº 69.382.455/0001-15, sediado na Travessa Nossa Senhora Aparecida, nº 13, Vila dos Frades, São Luís/ MA, CEP: 65.040-882, neste ato representado por seu presidente, **SRA. HELENA DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 126.330.893-72, RG nº 000004374293-9 SSPMA, residente e domiciliada em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “Bota Folia em São Luís”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E HELENA DE JESUS DOS SANTOS. DANIEL ARRUDA PIRES** Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 28196/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 027/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada



pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO JAMBEIRO**, com CNPJ nº 86.893.591/0001-99, sediado na Rua São João, 01, Itaquí Bacanga, Cep: 65.085-000, em São Luís – MA, neste ato representado por seu presidente, **EUZEBIO DOS ANJOS OLIVEIRA COIMBRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 124.654.613-20, residente e domiciliado em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “Carnaval da Comunidade 2023”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E EUZEBIO DOS ANJOS OLIVEIRA COIMBRA. **DANIEL ARRUDA PIRES**-Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 23712/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **INSTITUTO MARANHENSE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**, com CNPJ nº 45.142.316/0001-56, sediado na Rua 49, nº 35, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.071-260, neste ato representado por seu presidente, **SR. JACQUES DOUGLAS OLIVEIRA ARANHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 471.397.493-53, residente e domiciliado em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “Circuito da Folia 2023”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E JACQUES DOUGLAS OLIVEIRA ARANHA. **DANIEL ARRUDA PIRES** - Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO Nº 23443/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **INSTITUTO VIVA BEM MAIS**, com CNPJ nº 28.485.089/0001-42, sediado na Av. Sol Nascente, nº 10, Sol e Mar, São Luís – MA, CEP: 65.068-212, neste ato representado por sua presidente, **SRA. DEA MARIA NOGUEIRA DINIZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 760.776.593-04, RG nº 29921394-3 SSP MA, residente e domiciliada em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “Viva Bem Mais Adorando”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E DEA MARIA NOGUEIRA DINIZ. **DANIEL ARRUDA PIRES** - Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 25643/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, o **PROJETO DE EDUCAÇÃO ALTERNATIVA DESCOBRINDO O SABER**, com CNPJ nº 35.110.931/0001-27, sediado na Rua da Lavadeira, 2, Sacavem, São Luís – MA, Cep: 65.043-270 neste ato representado por seu presidente, **EMANUEL PEREIRA BANDEIRA DE MELO MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 051.502.753-79, residente e domiciliado em São Luís/ MA. **OBJETO:** promoção do projeto “Carnaval das Periferias”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E ANUEL PEREIRA BANDEIRA DE MELO MARQUES. **DANIEL ARRUDA PIRES** - Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 30041/2023 - SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 50/2023-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ITAPÉUA**, com CNPJ nº 04.375.785/0001-38, sediado na Estrada da Raposa – MA, nº 203, Bairro Itapéua, Raposa/MA, CEP Nº 65.138-000 neste ato representado por seu presidente, **JOSÉ LACI OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 024388972003-6, residente e domiciliado em Raposa/MA. **OBJETO:** promoção do projeto “Carnaval 2023”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM E JOSÉ LACI OLIVEIRA JUNIOR. **DANIEL ARRUDA PIRES** Assessoria Jurídica ID nº 882793-1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 475/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE COROATÁ/MA – APAE - CNPJ nº 06.330.484/0001-13**, OBJETO: Repasse de Recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho Anexo I. **VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do termo. **VALOR: R\$ 286.881,89 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, correspondentes a 30% do montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.204/2015 e Lei 14.113/2020. **RECURSOS:** Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. Coroatá/MA, 18/01/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 473/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e ORGANIZAÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE - CNPJ nº 06.933.626/0004-8, OBJETO: Repasse de Recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho Anexo I. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do termo. VALOR: R\$ 535.834,34 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a 30% do montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.204/2015 e Lei 14.113/2020. RECURSOS: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. Coroatá/MA, 18/01/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 472/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e ORGANIZAÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE - CNPJ nº 06.933.626/0004-8, OBJETO: Repasse mediante transferência de recurso próprio, para fornecimento de alimentação escolar, aos alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio, nos períodos matutino e vespertino, das escolas da rede oficial de ensino, durante o ano letivo, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 10 (dez) meses a partir da data da assinatura do termo. VALOR: R\$ 108.094,00 (cento e oito mil e noventa e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, RECURSOS: Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Educação – 12.122.01452030.0000. Coroatá/MA, 15/02/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 243919/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“BANDA SHOW - BLOCO BANDA ME BEIJA”**, por intermédio de seu empresário exclusivo **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 20.087.290/0001-60**, para a realização de **01 (uma)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 255951/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“TRIBO DE ÍNDIO - TUPINIQUINS”**, por intermédio da **E M DA S LTDA, CNPJ: 32.467.010/0001-28**, regionalmente conhecido, para realização de **05 (cinco)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 243436/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“BANDA/SHOW – ALVINHO KIT”**, por intermédio de seu empresário exclusivo **W D R OLIVEIRA MUSICAL, CNPJ: 24.762.040/0001-39**, para a realização de **01 (UMA)** apresentação(ões), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 243019/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de



CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “BANDA SHOW – KERLANY REIS”, por intermédio de seu empresário exclusivo **KERLANY ANGELICA DA SILVA REIS 02199188302, CNPJ: 44.422.021/0001-69**, regionalmente conhecido, para realização de **04 (QUATRO)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244949/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “BLOCO ALTERNATIVO DE RUA – JUMENTO EM PE”, por intermédio de seu empresário exclusivo **GRD DE SOUSA, CNPJ: 11.503.404.0001-14**, para a realização de **01 (UMA)** apresentação(ões), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244951/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços

artísticos profissionais da atração “BLOCO ALTERNATIVO DE RUA – BICICLETA DO SAMBA”, por intermédio de seu empresário exclusivo **GRD DE SOUSA, CNPJ: 11.503.404.0001-14**, regionalmente conhecido, para realização de **02 (DUAS)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 8.000,00 (OITO mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 8.000,00 (OITO mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0244913/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “BLOCO ALTERNATIVO DE TRIO – BLOCO DO AZEDINHO”, por intermédio de seu empresário exclusivo **TALLENTUS PROMOÇÃO & EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.969.039/0001-26**, para a realização de **01 (uma)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244753/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “BLOCO ALTERNATIVO DE TRIO – JARDINEIRA DA ALEGRIA”, por intermédio de **GRD DE SOUSA, CNPJ: 11.503.404/0001-14**, regionalmente conhecido, para realização de **06 (SEIS)** apresentações(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CAR-



NAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245761/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “BLOCO ALTERNATIVO DE TRIO – BLOCÃO DO ENCANTO, por intermédio de CIA FOLCLÓRICA E CULTURAL ENCANTO DO SÃO CRISTÓVÃO, CNPJ: 07.330.907/0001-68, para a realização de **03 (três)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244906/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “BLOCO ALTERNATIVO DE TRIO – ORQUESTRA DO SAMBA”, por intermédio de seu empresário exclusivo **TALLENUS PROMOÇÃO & EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.969.039/0001-26**, para a realização de **01 (uma)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 10.000,00**

(dez mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0256631/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “GRUPO AFRO – BLOCO AFRO-VERMELHO (BLOCO DE PASSARELA)”, por intermédio de seu empresário exclusivo **W FERNANDO A R SERRA EIRELI, CNPJ: 22.095.005/0001-88**, para a realização de **03 (TRÊS)** apresentação(ões), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 255960/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “TAMBOR DE CRIOLA – VITÓRIA DE SÃO BENEDITO DA VILA BACANGA”, por intermédio da **E M D A S LTDA, CNPJ: 32.467.010/0001-28**, regionalmente conhecido, para realização de **03 (três)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE



IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0245480/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **TAMBOR DE CRIOLA “UM DEGRAU DE SANTA LUZIA”**, por intermédio de **GRUPO FOLCLORICO TAMBOR DE CRIOLA UM DEGRAU DE SANTA LUZIA – TCIDSL**, CNPJ: 07.984.108/0001-05, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244983/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“GRUPO DE SAMBA/PAGODE - ME CHAMA QUE EU VOU”**, por intermédio de seu empresário exclusivo **TALLENUS PROMOÇÃO & EVENTOS LTDA**, CNPJ: 14.969.039/0001-26, para a realização de **01 (uma)** apresentação(ões), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 3.000,00 (TRÊS mil Reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 3.000,00 (TRÊS mil reais)**. São Luís -MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244126/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“BANDA/SHOW – DJALMA CHAVES”**, por intermédio de seu empresário exclusivo **S&W PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.175.202/0001-25, para a realização de **01 (uma)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **5.000,00 (cinco mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0245891/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“TRIBO DE ÍNDIO - CARAJÁS”**, por intermédio de seu empresário exclusivo **S & W PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.175.202/0001-25, regionalmente conhecido, para realização de **04 (quatro)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 243312/2022 – SECMA**, sob o amparo



dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDECIMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico**, além da **Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“BANDA/SHOW – JOSE AUGUSTO DE ALENCAR NETO”**, CPF: 053.633.993-77, para a realização de **01 (UMA)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 255948/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDECIMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico**, além da **Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“TRIBO DE ÍNDIO - KAMAYURA”**, por intermédio de seu empresário exclusivo **G RD DE SOUSA**, CNPJ: 11.503.404/0001-14, regionalmente conhecido, para realização de **08 (oito)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0245704/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDECIMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico**, além da **Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“TRIBO DE ÍNDIO - ITAPOAN”**,

por intermédio de seu empresário exclusivo **S & W PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.175.202/0001-25,, regionalmente conhecido, para realização de **08 (oito)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244028/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDECIMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico**, além da **Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **BLOCO ALTERNATIVO DE RUA – BLOCO DAS PIRUAS**, por intermédio de seu empresário exclusivo **TIME PROJETOS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 20.087.290/0001-60, para a realização de **05 (CINCO)** apresentação(ões), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE mil Reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245386/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDECIMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico**, além da **Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“BLOCO TRADICIONAL GRUPO ‘B’ – COMPANHIA DO RITMO”**, por intermédio de seu empresário exclusivo **S&W PRODUÇÕES**, CNPJ: 04.175.202/0001-25, regionalmente conhecido, para realização de **01 (UMA)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado



da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **RS 4.000,00 (QUATRO mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAI; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: RS 4.000,00 (QUATRO mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244376/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BLOCO ALTERNATIVO DE TRIO – BLOCÃO SDTRIO**”, por intermédio de seu empresário exclusivo **S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25**, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAI; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **20.000,00 (vinte mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245378/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BLOCO TRADICIONAL GRUPO ‘B’ – OS INACREDITÁVEIS**”, por intermédio de seu empresário exclusivo **S&W PRODUÇÕES, CNPJ: 04.175.202/0001-25**, regionalmente conhecido, para realização de **01 (UMA)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **RS 4.000,00 (QUATRO mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO:

4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAI; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: RS 4.000,00 (QUATRO mil reais)**. São Luís – MA, 15 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244804/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BLOCO TRADICIONAL DE TRIO – BLOCO GIGOLO**”, por intermédio de seu empresário exclusivo **MAURICIO VIEIRA DE PAULA, CNPJ: 48.276.438.0001-23**, para a realização de **02 (DUAS)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **RS 20.000,00 (VINTE mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713-APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAI; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: RS 20.000,00 (VINTE mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 243415/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BANDA/SHOW – CECIL SHOW**”, por intermédio de seu empresário exclusivo **W D R OLIVEIRA MUSICAL, CNPJ: 24.762.040/0001-39**, para a realização de **01 (UMA)** apresentação(ões), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **RS 5.000,00 (CINCO mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAI; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: RS 5.000,00 (CINCO mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.



HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0245894/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**TRIBO DE ÍNDIO - GUARANY**”, por intermédio de seu empresário exclusivo **S & W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25,**, regionalmente conhecido, para realização de **04 (quatro)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE **HOMOLOGO e RATIFICO** o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0243820/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **BLOCO ALTERNATIVO DE RUA – BLOCO OS FUZILEIROS DA FUZARCA**, por intermédio de **BLOCO OS FUZILEIROS DA FUZARCA, CNPJ: 04.098.395/0001-68, para a realização de 04 (QUATRO) apresentação(ões)**, tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil Reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 15 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE **HOMOLOGO e RATIFICO** o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 255952/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRE-**

NCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da “**GRUPO DE SAMBA/PAGODE – XODO DE MAE**”, por intermédio de **E M DA S LTDA, CNPJ: 32.467.010/0001-28, para a realização de 01 (uma) apresentação(ões)**, tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 3.000,00 (TRÊS mil Reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE **HOMOLOGO e RATIFICO** o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 256636/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**GRUPO DE SAMBA/PAGODE – PAGODE DO RAYZINHO**”, por intermédio de seu empresário exclusivo **FERNANDO A R SERRA EIRELI, CNPJ: 22.095.005/0001-88, para a realização de 01 (uma) apresentação(ões)**, tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA:140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE **HOMOLOGO e RATIFICO** o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 255595/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**TRIBO DE ÍNDIO - KAIAPÓ**”, por intermédio da **TALLENUS PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA,**



CNPJ: 14.969.039/0001-26, regionalmente conhecido, para realização de 05 (cinco) apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 243305/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BLOCO TRADICIONAL DE TRIO – BLOCO MIXIRICU**”, por intermédio de **CIA CULTURAL MIXIRICU**, CNPJ: 05.585.134/0001-23, para a realização de 02 (DUAS) apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL-CARNAVAL –Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais).São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 243311/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**EMNE PAIXÃO**”, por intermédio de **ENMERSON PAIXÃO GOMES**, CNPJ: 36.025.704/0001-66, para a realização de 02 (DUAS) apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura –

SECMA, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE mil reais). São Luís-MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0244916/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BLOCO ALTERNATIVO DE TRIO – TRADICIONALMENTE SHOW**”, por intermédio de seu empresário exclusivo **TALLENUS PROMOÇÃO & EVENTOS LTDA**, CNPJ: 14.969.039/0001-26, para a realização de 02 (DUAS) apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0245588/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CRENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**GRUPO AFRO – TERREIRO SÃO COSME E DAMIÃO**”, por intermédio de seu empresário exclusivo **S e W PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.175.202/0001-25, para a realização de 01 (uma) apresentação(ões), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE



DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL – Valor: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM - Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 243255/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “SIMONE ALVES”, por intermédio de seu empresário exclusivo **TALLENUS PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.969.039/0001-26**, para a realização de **03 (três)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL – Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0245445/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “BLOCO TRADICIONAL TROPICAIS DO RITMO”, por intermédio de seu empresário exclusivo **TALLENUS PROMOÇÃO & EVENTOS LTDA, CNPJ, 14.969.039/0001-26**, para a realização de **04 (quatro)** apresentação(ões), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL – Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244498/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “BLOCO AFRO – BLOCO AFRO ABIBIMA”, por intermédio de **TALLENUS PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.969.039/0001-26**, para a realização de **01 (uma)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL – Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 244954/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “GRUPO AFRO – BLOCO AFRO AKOMABU”, por intermédio de **CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO, CNPJ: 06.792.287/0001-16**, para a realização de **06 (seis)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713-APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL-CARNAVAL – Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245844/2022 – SECMA**, sob o amparo



dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BLOCO AFRO – AFRO OMNIRA**”, por intermédio de seu empresário exclusivo **S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25**, para a realização de **06 (seis)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245808/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**GRUPO AFRO – TERREIRO DE MINA ILE DE SÃO BENEDITO**”, por intermédio de **S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25**, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL-**Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245572/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artís-

ticos profissionais da atração “**GRUPO AFRO – TERREIRO ILE AXE OJU OMIN IZOU**”, por intermédio de **S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25**, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245811/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**GRUPO AFRO – TERREIRO ILE OBA YZOO**”, por intermédio de **S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25**, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245812/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA), no Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**GRUPO AFRO – TERREIRO FÉ E CARIDADE**”, por intermédio de **S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25**, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da



cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245632/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“TRIBO DE ÍNDIO - CURUMIM”**, por intermédio de **CENTRO DE ATIVIDADES ROSA BRANCA, CNPJ: 03.449.778/0001-70**, regionalmente conhecido, para realização de **04 (quatro)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 248533/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“BLOCO AFRO – AFRO ARUANDA”**, por intermédio de **TALLENUS PROMOÇÃO LTDA, CNPJ: 14.969.039/0001-26**, para a realização de **05 (cinco)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VIN-

CULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 243780/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“BANDA SHOW – PRISCILA CARVALHO E BANDA”**, quem seja: **JOSEANA PRISCILA CARVALHO AZEVEDO, CPF: 045.703.423-88**, para a realização de **01 (uma)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 255974/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração **“GRUPO AFRO – AFRO JUREME”**, por intermédio de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE JURUMÊ, CNPJ: 13.100.825/0001-20**, para a realização de **07 (SETE)** apresentação(ões), tendo por objetivo a composição do evento de **“PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 56.000, 00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 255673/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**BLOCO AFRO – BLOCO AFRO OFFICINA AFFROC**”, por intermédio de **CANZUÁ OFFICINA AFFRO ADLABERTO CONCEIÇÃO DA SILVA**, CNPJ: 48.372.198/0001-60, para a realização de **06 (seis)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245715/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**GRUPO AFRO – TERREIRO ILE ASHE TOY XAPANA**”, por intermédio de **S&W PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.175.202/0001-25, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 255163/2022 – SECMA**, sob o amparo

dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**TRIBO DE ÍNDIO - OS GUAJÁS**”, por intermédio de seu **UII DIVERSIDADE CULTURAL**, CNPJ: 16.456.070/0001-99, regionalmente conhecido, para realização de **04 (quatro)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM** - Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245815/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**GRUPO AFRO – TERREIRO CASA DE MINA SANTA MARIA**”, por intermédio de **S&W PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 04.175.202/0001-25, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– **Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245804/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDENCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços



artísticos profissionais da atração “GRUPO AFRO – TERREIRO ILE ESSE TOY LISSA”, por intermédio de S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25, para a realização de 02 (duas) apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245789/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico**, além da **Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “GRUPO AFRO – CAPOEIRA TRIBO ARTE BRASIL”, por intermédio de S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25, para a realização de 02 (duas) apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245721/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico**, além da **Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “GRUPO AFRO – TERREIRO SANTA BARBARA”, por intermédio de S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25, para a realização de 02 (duas) apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valoriza-

ção da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245800/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico**, além da **Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “GRUPO AFRO – TERREIRO TENDA ESPIRITO DE UMBANDA GLORIOSO”, por intermédio de S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25, para a realização de 02 (duas) apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL-CARNAVAL– Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245603/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico**, além da **Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “GRUPO AFRO – TERREIRO MINA DE BADÉ”, por intermédio de S&W PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.175.202/0001-25, para a realização de 02 (duas) apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.



CULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 245737/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**GRUPO AFRO – TERREIRO CASA DIVINA LUZ**”, por intermédio de **S&W PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: **04.175.202/0001-25**, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99

– FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 256609/2022 – SECMA**, sob o amparo dos elementos constantes do Procedimento Auxiliar de **CREDCIAMENTO N. 04/2022 (Proc. 0222482/2022 – SECMA)**, no **Parecer Jurídico, além da Adjudicação do objeto pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação** desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação dos serviços artísticos profissionais da atração “**GRUPO AFRO – GRUPO CAPOEIRA CAMPO DE MANDINGO**”, por intermédio de **S&W PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: **04.175.202/0001-25**, para a realização de **02 (duas)** apresentação(ões) artística(s), tendo por objetivo a composição do evento de “**PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL DE MARANHÃO 2023**”, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101; UNIDADE GESTORA: 140101; FUNÇÃO 13 – CULTURA; PROGRAMA: 0131- PRODUÇÃO E DIFUSAO CULTURAL; FONTE DE RECURSO: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL; AÇÃO: 4713 – APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.99 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 6139 CREDENCIAMENTO CULTURAL - CARNAVAL– Valor: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**. São Luís – MA, 17 de fevereiro de 2023. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2023. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 009/2022 – SARP - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 134293/2022 – SARP, em favor da empresa **BAYMA & MOURA ENGENHARIA/ CNPJ: 25.013.936/0001-88**, de interesse da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES, conforme valores abaixo:

LOTE ÚNICO						
Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	0034269	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL.	1 - Serviço	1	R\$ 24.248.440,18	R\$ 24.248.440,18
Valor Total Global						R\$ 24.248.440,18

No valor total de **R\$ 24.248.440,18** (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos). São Luís, 03 de março de 2023. Pedro Carvalho Chagas-Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023. Às 16:50 horas do dia 01 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. **SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 0214857 /2022 – SSP/MA, Pregão Eletrônico nº 001/2023 – SSP/MA, à empresa **E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA**, CNPJ N **03. 971. 547/0001-22**, pelo valor negociado de R\$ 2.529.200,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais) para o **GRUPO/LOTE 01**. São Luís, 01 de março de 2023. **CEL. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA**-Secretário de Estado da Segurança Pública.

TERMO DE PERMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE NATUREZA ONEROSA Nº 08/2023 – SAJUR/SEGEP Nº DO PROCESSO Nº 124551/2022. PERMITENTE: Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, CNPJ Nº **15.553.806/0001-84. PERMISSÃO:** PRISCILA NUNES SILVA portadora do CPF de nº **052.707.943-06. OBJETO:** O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE NATUREZA ONEROSA** tem por objeto imóvel/Quiosque “A” de propriedade do **PERMITENTE**, situado na Rua Este, nº 203, Uni-



dade 205, trecho 09, bairro Cidade Operária, São Luís/MA. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE** Pelo uso e manutenção do Imóvel, a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente a quantia de R\$ 442,67 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), devendo ser depositada na Conta corrente: 5100 - 4, Agência 3846-6, Banco do Brasil, GOVERNO MA, em favor do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** Em caso de renovação do prazo contratual, o valor da Permissão será reajustado, tomando-se por base a variação de IGP-M, pelo o período de 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Conforme Processo Administrativo nº 124551/2022 – SEGEP, sujeitando-se à legislação pertinente a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Pedro Carvalho Chagas, CPF nº 042.797.183-77 e PRISCILA NUNES SILVA, CPF de nº 052.707.943-06. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2022 sob n.º 74, em 03/03/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. **Arthur Barros Fonseca Ribeiro**-Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 119502/2022 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF n.º 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, II, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do art. 169, II, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de mobiliário hospitalar, para atender às necessidades da Policlínica de Caxias, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **T. M. DE SENA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 02.799.538/0001-33, Representante Legal: **Cintia Maria da Silva**, CPF n.º 726.293.123-72. **Valor Total Contratado:** R\$ 27.211,87 (vinte e sete mil duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos). **Prazo de vigência:** A vigência do contrato será até a total entrega do objeto, não podendo ultrapassar 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua assinatura. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-14-01 – Fornecimento de Mobiliário. Publique-se. São Luís - MA, 03 de março de 2023. **Marcello Apolônio Duailibe Barros** - Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11.748.

TERMO DE REEQUILÍBRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DE TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO **RESENHA DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 10/2019/CBMMA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019190/2022/CSL/CBMMA. PARTES: o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão e a empresa: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ 03.506.307/0001-57. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro de 35,27% ao contrato n.º 10/2019/CBMMA, referente à prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos de interesse do corpo de bombeiros militar do maranhão, com a efetivação do reequilíbrio – econômico, o valor do contrato será de R\$ 8.054.375,00 (oito milhões, cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício: 2023; Unidade gestora 190.111 – Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 0182–Defesa Civil; **1** - Projeto/Atividade: 4152 – COSCIP; Programa: 0601 – Mais Proteção Mais Defesa Civil; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0129; **2** - Projeto/Atividade: 4247 – Resgate e Salvamento; Programa: 0601 – mais proteção mais defesa civil; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 101; 3

- Projeto / Atividade: 4247 – Resgate e Salvamento; Programa: 0601 – mais proteção mais defesa civil; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0111522452; **4** - Projeto / Atividade: 4839 – PREVINC; Programa: 0601 – mais proteção mais defesa civil; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 101; **5** - Exercício: 2022; Unidade gestora 190.125/190.126/190.137/190.138/190.175/190.176/190.177/190.178/190.179/190.180/190.181; Unidade Orçamentária: 19.111; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 0182–Defesa Civil; Projeto / Atividade: 4152 – COSCIP; Programa: 0601 – mais proteção mais defesa civil; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 129; **6** - Projeto / Atividade: 4247 – Resgate e Salvamento; Programa: 0601 – mais proteção mais defesa civil; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 101. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 24.629, 03 de outubro de 2008, e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. São Luís, 21 de março de 2022. **Célio Roberto Pinto de Araújo** – Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. **Célio Roberto Pinto de Araújo** – Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 51/2021-SEDUC. PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 51/2021-SEDUC. REF. Processo Administrativo n.º 166523/2022-SEDUC. **CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**. CNPJ: 03.35 2.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**. CPF nº 017.692.363-25. **CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ: 15.110.791/0001-80. **REPRESENTANTE: RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**. CPF: 032.516.093-78. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO** - Retifica-se simultaneamente a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo e Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo, ambas do Contrato n.º 051/2021-SEDUC. **ONDE SE LÊ:** “O Contrato n.º 051/2021-SEDUC passa a ter o valor total de **R\$ 13.688.366,31 (treze milhões seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).**”; **LEIA-SE:** “O Contrato n.º 051/2021-SEDUC passa a ter o valor total de **R\$ 13.561.597,19 (treze milhões quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).**”. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato n.º 051/2021-SEDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR**-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 – São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br – E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial